

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ÍRIS MAYER CESCHINI

**INADIMPLÊNCIA EM BANCOS COOPERATIVOS DE CRÉDITO ENTRE 2014 E 2022:
UMA ANÁLISE BASEADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO**

**Porto Alegre
2024**

ÍRIS MAYER CESCHINI

**INADIMPLÊNCIA EM BANCOS COOPERATIVOS DE CRÉDITO ENTRE 2014 E 2022:
UMA ANÁLISE BASEADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Xavier da Silva

Porto Alegre

2024

CIP - Catalogação na Publicação

Ceschini, Íris Mayer

Inadimplência em bancos cooperativos de crédito entre 2014 e 2022: uma análise comparativa baseada na classificação de risco das operações de crédito / Íris Mayer Ceschini. -- 2024.

84 f.

Orientador: Leonardo Xavier Da Silva.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Cooperativismo de crédito. 2. Inadimplência bancária. 3. Risco de Crédito. 4. Sistema Financeiro Nacional. I. Da Silva, Leonardo Xavier, orient. II. Título.

ÍRIS MAYER CESCHINI

**INADIMPLÊNCIA EM BANCOS COOPERATIVOS DE CRÉDITO ENTRE 2014 E 2022:
UMA ANÁLISE BASEADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Aprovada em: Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Leonardo Xavier da Silva – Orientador
UFRGS

Profa. Dra. Daniela Dias Kuhn
UFRGS

Prof. Dr. Maurício Andrade Weiss
UFRGS

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Gerson e Denise, por todas as oportunidades que me proporcionaram, pelo suporte incondicional que me ofereceram ao longo da graduação e da vida. Parte de estar concluindo a faculdade é graças a vocês. Ao meu irmão Lucas, por dividir seus conhecimentos e estar sempre disposto a me ajudar. Tu é uma inspiração para mim, obrigada por estar do meu lado, mano. Ao meu avô, Danillo Ceschini, que certamente segue comemorando cada conquista minha. Sinto tua falta em todos os domingos.

Aos meus amigos, pela compreensão com as minhas ausências nos últimos meses e por acreditarem em mim, em especial a Bibiana, minha maior incentivadora. Aos meus econo-amigos, Anna, Déborah e Martin, por dividirem dificuldades e muitas risadas nesses 4 anos e meio de faculdade, sem vocês não seria a mesma coisa. Ao Eduardo, meu amigo que, com muita paciência, me ajudou a criar o deflator em *Python* e possibilitou que eu concluísse a pesquisa. A Júlia, que sempre me apoiou, mesmo sem entender uma palavra do que eu falava sobre teoria bancária e economia matemática. Obrigada por tanto. Aos meus colegas de trabalho, que me acolheram, ensinaram e apoiaram durante essa etapa final, além de me cativarem com o cooperativismo de crédito.

Ao meu orientador, Leonardo Xavier, por toda a atenção e auxílio ao longo da pesquisa, a qual ele abraçou desde nossa primeira conversa. Te admiro como professor, pesquisador e economista. Agradeço também a Íris do passado, que escolheu esse curso e se dedicou até o fim, permitindo que a Íris do presente fosse uma versão bem melhor dela. Por fim, aos meus filhos de quatro patas, que me acompanharam noites adentro escrevendo essa pesquisa e foram meu conforto em todos os momentos difíceis.

RESUMO

As cooperativas de crédito são instituições financeiras que buscam gerar benefícios econômicos aos seus associados através da concessão de operações de crédito com taxas de juros menores e ofertas personalizadas. Apesar do modelo de negócios diferenciado, as cooperativas também monitoram e aplicam estratégias para mitigar a inadimplência, assim como os bancos convencionais. Diante da importância desse indicador na mensuração da solidez das instituições financeiras, a presente pesquisa buscou estudar o comportamento da inadimplência dos bancos cooperativos de crédito brasileiros entre 2014 e 2022, comparando com os maiores bancos convencionais do SFN no mesmo período. Para tal, as carteiras de crédito dos conglomerados selecionados foram analisadas conforme a classificação de risco das operações. Ainda, foi calculado o Índice de Inadimplência por Exposição (IIE) por meio da razão entre os saldos com atraso superior a 90 dias e a carteira total de crédito. Para enriquecer o estudo, foram considerados os efeitos de fatores macroeconômicos, como desemprego, inflação e taxa de juros. Os resultados da pesquisa apontam que a inadimplência dos bancos cooperativos foi menor do que a dos bancos convencionais ao longo de todo intervalo estudado, indicando carteiras de crédito menos arriscadas e mais robustas.

Palavras-chave: Cooperativismo de crédito. Inadimplência bancária. Risco de crédito. Sistema financeiro nacional.

ABSTRACT

Credit unions are financial institutions that seek to generate economic benefits for their members through credit operations with lower interest rates and personalized offers. Despite the differentiated business model, cooperatives also monitor and apply strategies to mitigate delinquency, just like conventional banks. Given the importance of this indicator in measuring the soundness of financial institutions, the present research sought to study the delinquency behavior of Brazilian credit cooperative banks between 2014 and 2022, comparing it with the largest conventional banks in the SFN in the same period. To this end, the credit portfolios of the selected conglomerates were analyzed according to the risk classification of the operations. In addition, the Exposure Delinquency Ratio (IIE) was calculated by means of the ratio between balances overdue for more than 90 days and the total loan portfolio. To enrich the study, the effects of macroeconomic factors, such as unemployment, inflation, and interest rates, were considered. The results of the survey indicate that the delinquency of cooperative banks was lower than that of conventional banks throughout the entire interval studied, indicating less risky and more robust credit portfolios.

Keywords: Credit cooperativism. Bank default. Credit risk. National financial system.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Evolução do crédito por controle de capital (1995 – 2010)	21
Gráfico 2 – Concessão de crédito para PJ de 2014 a 2022 (em trilhões)	22
Gráfico 3 – Participação de mercado das cooperativas por região para PJ.....	31
Gráfico 4 - Taxa Selic e taxa média de juros bancário entre 2014 e 2022 (em %).....	36
Gráfico 5 – Taxa de desemprego trimestral de 2012 a 2022 (em %)	38
Gráfico 6 – Índice de inadimplência do SFN entre 2014 e 2022 (em %)	39
Gráfico 7 – Concessão de crédito anual por banco entre 2012 e 2016 (em %)	55
Gráfico 8 - Carteira de crédito total entre 2014 e 2022 (em R\$).....	58
Gráfico 9 – Ativos problemáticos entre 2014 e 2022 (em R\$)	60
Gráfico 10 – Saldos provisionados por conglomerado (em R\$)	65
Gráfico 11 - Evolução do IIE por conglomerado entre 2014 e 2022 (em %)	67
Gráfico 12- Evolução do IIE por tipo de conglomerado (em %).....	69
Gráfico 13 – Evolução do IIE convencional, cooperativo e SFN entre 2014 e 2022 (em %)	71
.....	
Tabela 1- Níveis de risco das operações de crédito - Brasil	51
Tabela 2 – Classificações de risco considerando ativos problemáticos.....	57
Tabela 3 – Variação percentual da carteira de crédito	59
Tabela 4 – Variação percentual dos ativos problemáticos entre 2014 e 2022	61
Tabela 5 – Variação das carteiras de crédito e ativos problemáticos entre 2014 e 2022 (em %)	62
Tabela 6 – Classificações de risco em dobro (Res. CMN nº 4.855/2020).....	63
Tabela 7 – Volume total de ativos problemáticos entre 2020 e 2022 (em R\$)	64
Tabela 8 – Variação percentual do IIE entre 2014 e 2022 (em %)	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATV PROB	Ativos Problemáticos
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BCBS	Comitê de Basileia para Supervisão Bancária
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEF	Caixa Econômica Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FMI	Fundo Monetário Internacional
IF	Instituição financeira
IIE	Índice de Inadimplência por Exposição
IIP	Índice de Inadimplência por Provisão
IIQ	Índice de Inadimplência por Quantidade
IPCA	Índice de Preços do Consumidor Amplo
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
PCLD	Provisão para créditos de liquidação duvidosa
PIB	Produto Interno Bruto
PJ	Pessoa jurídica
PEAC	Programa Emergencial de Acesso ao Crédito
PROEF	Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais
PROER	Programa de Estímulo à Recuperação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
REB	Relatório de Economia Bancária
SNCC	Sistema Nacional de Crédito Cooperativo
SCR	Sistema de Informações de Créditos
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SUMOC	Superintendência da Moeda e do Crédito

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	O CRÉDITO E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	14
	2.1 DEFINIÇÃO E RELEVÂNCIA.....	14
	2.2 O SISTEMA BANCÁRIO E O CRÉDITO.....	15
	2.3 O MERCADO DE CRÉDITO BRASILEIRO.....	18
	2.4 O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	23
3	COOPERATIVISMO DE CRÉDITO	26
	3.1 O MODELO COOPERATIVO DE CRÉDITO.....	26
	3.2 O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL	28
4	INADIMPLÊNCIA NO SISTEMA BANCÁRIO E SEUS INDICADORES	34
	4.1 CONCEITO	34
	4.2 DETERMINANTES DA INADIMPLÊNCIA BRASILEIRA	35
	4.3 ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA	41
5	GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	44
	5.1 CONCEPÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO.....	44
	5.2 SUPERVISÃO BANCÁRIA E ACORDOS DE BASILEIA	47
	5.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA – RESOLUÇÃO CMN 2.682/99	50
6	ANÁLISE COMPARATIVA DA INADIMPLÊNCIA NOS BANCOS COOPERATIVOS	
	53	
	6.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	53
	6.2 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	58
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
	REFERÊNCIAS.....	75

1 INTRODUÇÃO

As cooperativas de crédito são instituições financeiras (IFs) sem fins lucrativos que buscam gerar benefícios econômicos e sociais para seus associados, por meio da prestação de serviços financeiros (BCB, 2023). Assim como as instituições financeiras bancárias, as cooperativas oferecem linhas de crédito para capital de giro, financiamentos e empréstimos, além de captarem depósitos. Apesar de também atuarem na intermediação de recursos financeiros, as cooperativas de crédito se diferenciam dos bancos tradicionais, devido ao seu modelo de negócio centrado nas pessoas (Pinheiro, 2008). Os associados, como são denominados os clientes das cooperativas, desempenham o papel de cooperado e de dono, participando das tomadas de decisões, votando nas assembleias e compondo a divisão das sobras, em caso de resultado positivo no exercício.

De acordo com Meinen e Port (2014), a oferta de crédito com taxas de juros menores do que as demais instituições e o investimento dos recursos captados na comunidade na qual está inserida são destacados como os diferenciais do sistema cooperativo de crédito. Dados do Relatório de Evolução do Sistema Financeiro Nacional (SFN) de 2023 apontaram que mais de 55% dos municípios brasileiros possuem cooperativas de crédito, as quais são responsáveis pela inclusão financeira de milhares de pessoas. A pesquisa indicou ainda que a região Sul do país possui unidades de atendimento de cooperativas em mais de 90% de seus municípios, liderando frente as demais regiões.

Embora o modelo de negócio construído pelo sistema cooperativo de crédito seja robusto e diferenciado daquele adotado pelas instituições financeiras bancárias, as cooperativas também necessitam de metodologias de gerenciamento de risco de crédito para reduzir os impactos da inadimplência em suas carteiras de crédito. De acordo com o BCBS (2000), risco de crédito é a possibilidade de uma contraparte não cumprir com os termos acordados de uma operação de crédito. Conforme divulgado pelo Relatório de Economia Bancária (REB), a inadimplência observada no SFN foi de aproximadamente 3% em 2022, apresentando um aumento de 0,7 ponto percentual em relação ao ano anterior (BCB, 2023).

Dessa forma, buscando promover a estabilidade financeira e proteger o sistema bancário dos riscos e crises aos quais está exposto, criou-se o Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS), um fórum internacional de boas práticas de regulação e supervisão bancária (BCB, 2019). O Banco Central do Brasil (BCB) é membro do Comitê desde 2009 e aplica suas instruções para manutenção do mercado financeiro brasileiro. As recomendações do Comitê, chamadas de Basileia II, estabeleceram princípios para a avaliação dos riscos aos quais as IFs são expostas, inclusive para o risco de crédito. Um gerenciamento eficiente e estruturado do risco de crédito é essencial para a estabilidade e sustentação do SFN.

As instituições financeiras bancárias e cooperativas, definidas como organizações responsáveis por intermediar os recursos financeiros no SFN, realizar sua custódia e oferecer serviços financeiros, representam 86% das operações de crédito do sistema (BCB, 2023). Essa ampla carteira é acompanhada por índices de inadimplência voláteis, o que pode fragilizar a qualidade do crédito oferecido, elevar as taxas de juros cobradas e corroborar para a estagnação da atividade econômica em momentos de recessão (Tabak, 2007). Diante desse cenário, a presente pesquisa tem como objetivo geral estudar o comportamento da inadimplência dos bancos cooperativos de crédito brasileiros (Sicoob e Sicredi) entre 2014 e 2022, comparando com os maiores bancos convencionais do SFN - Banco do Brasil, Bradesco, Santander e Itaú.

Para tal, foi analisada a composição da carteira de crédito dos 6 conglomerados financeiros através da classificação de risco de suas operações de crédito, com foco sob os ativos problemáticos. Inicialmente, foi realizada uma revisão de literatura sobre o mercado de crédito, o cooperativismo de crédito, a inadimplência e sua relação com o gerenciamento de risco de crédito. Em continuidade, foram avaliados os montantes de crédito concedidos e suas classificações de risco ao longo do período estabelecido, permitindo identificar a exposição de cada instituição ao risco de crédito. Por fim, foi calculado o Índice de Inadimplência por Exposição (IIE) de cada banco e dos modelos de negócio – convencional e cooperativo.

Dessa forma, a pesquisa está estruturada em 7 capítulos, iniciando com esta introdução. Na sequência, apresentam-se os conceitos de crédito e sistema bancário. O panorama do mercado de crédito brasileiro é exposto no capítulo 2, em conjunto com a

estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN). O capítulo 3 introduz o modelo cooperativo de crédito e é composto também pelo cenário brasileiro do cooperativismo. O conceito e os indicadores de inadimplência compõem o capítulo 4, que também apresenta alguns de seus determinantes macroeconômicos. Em seguida, o capítulo 5 discute o gerenciamento de risco de crédito a partir dos normativos brasileiros que o regulamentam. Na sequência, a metodologia para coleta, tratamento e análise dos dados é apresentada. O capítulo 6 demonstra e discute os dados coletados, expondo os resultados obtidos com a pesquisa. Por fim, o sétimo capítulo apresenta as considerações finais. As referências utilizadas na pesquisa são apresentadas em seguida e os apêndices encerram o trabalho.

2 O CRÉDITO E AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Um elemento fundamental para a figura do empreendedor inovador de Schumpeter se desenvolver e transformar a economia é o sistema financeiro. Em sua obra Teoria do desenvolvimento econômico, o economista austríaco aponta que são necessários três pilares para a expansão econômica: as inovações, os empreendimentos e o crédito (Schumpeter, 1997). O amadurecimento da ciência econômica ao longo dos anos seguintes foi acompanhado por diversos estudos que encontraram indícios de que a teoria schumpeteriana que associa crédito e desenvolvimento poderia estar correta. O presente capítulo apresenta parte dessa literatura e introduz o principal agente ofertante do crédito: as instituições financeiras bancárias.

2.1 DEFINIÇÃO E RELEVÂNCIA

Em finanças, conceitua-se crédito como a troca econômica em que um agente superavitário (credor) firma um contrato, formal ou não, com o agente deficitário (devedor) para prestar um valor com a promessa de pagamento integral posterior, acrescido por uma remuneração, o juro (Silva, 2017). Essa transferência de recursos entre agentes atua como importante ferramenta de desenvolvimento econômico e social, uma vez que possibilita a aquisição de bens e moradia, expansão da atividade produtiva de empresas e aumento do consumo, estimulando a oferta da economia. Ainda, em uma sociedade de recursos escassos, a canalização dos ativos para atividades produtivas é fundamental para o desenvolvimento econômico, com benefícios expressivos em contraponto ao entesouramento (Silva, 2018).

De acordo com Schumpeter (1997, p.111):

O crédito é essencialmente a criação do poder de compra. A criação do poder de compra caracteriza, em princípio, o método pelo qual o desenvolvimento é levado a cabo num sistema com propriedade privada e divisão do trabalho. Através do crédito, os empresários obtêm acesso à corrente social dos bens antes que tenham adquirido direitos normais a ela.

Em consonância, Carvalho *et al* (2015) apontam que a constituição de um sistema de crédito possibilita a criação de mercados de obrigações nos quais são transacionadas promessas de pagamento. Ao contrário do mercado de bens e serviços, no qual a relação

comercial ocorre a partir da compra e venda de produtos, o mercado de obrigações é constituído por meio da captação e concessão de ativos financeiros. Essas transações de recursos entre agentes econômicos viabilizam investimentos que seriam inviáveis em outras circunstâncias. Sem o crédito, apenas aqueles que possuem acumulação de recursos prévia ou heranças poderiam financiar suas iniciativas produtivas, restringindo a atividade econômica a esse grupo.

Assim, a oferta de crédito é fundamental para a economia, uma vez que aumenta o poder de compra dos consumidores no presente, permitindo a aquisição de bens e serviços, além de possibilitar a expansão produtiva das empresas por meio do crédito produtivo e capital de giro, conforme aponta Assaf Neto (2012). Ainda, o autor evidencia que a antecipação do consumo beneficia o mercado interno, que pode manter seu nível de atividade inclusive em momentos de recessão econômica, conseqüentemente elevando o nível produtivo das firmas e gerando emprego e renda. Dessa forma, o mercado de crédito é um importante instrumento de regulação econômica e amplamente utilizado para concretização de objetivos macroeconômicos.

Em economias desenvolvidas, as relações de crédito são realizadas através de uma instituição intermediadora, responsável pela captação de depósitos e disponibilização desses ativos na forma de crédito. De acordo com Lopes e Rossetti (2005), a intermediação é benéfica tanto para os agentes econômicos, quanto para a economia agregada, uma vez que dilui os custos de cobertura entre os agentes atendidos, torna as transações financeiras mais especializadas e seguras, além de permitir melhor alocação de recursos frente as diversas alternativas de aplicação. Uma das principais formas de intermediação financeira é o banco. Sua definição e integração em um sistema são explorados no próximo capítulo.

2.2 O SISTEMA BANCÁRIO E O CRÉDITO

Berger (2020) conceitua os bancos como intermediadores financeiros que recebem depósitos e disponibilizam esses ativos em forma de crédito para famílias e empresas. Sua forma de atuação consiste na obtenção de recursos financeiros e transformação desses fundos em empréstimos a terceiros, obtendo lucro por meio dos

juros cobrados nas transações (Silva, 2015). De acordo com a Teoria Bancária Contemporânea, os bancos possuem quatro funções principais:

- a) Oferta de serviços de liquidez e pagamento;
- b) Transformação de ativos;
- c) Gerenciamento de riscos;
- d) Processamento de informações e monitoramento de mutuários.

Como explicam Freixas e Rochet (2008), o papel de administrador de depósitos e distribuidor de papel-moeda exercido pelos bancos corresponde aos dois principais meios de pagamento utilizados pela sociedade atualmente. Ainda em sua forma primitiva, os bancos mantinham seus depósitos em cofres e os valores eram guardados até o saque, de forma ilíquida. Esse serviço era vantajoso para os depositantes pois mantinham seus recursos em segurança e reduziam as chances de roubo, porém geralmente auferiam retornos negativos aos bancos. A evolução da atividade bancária preservou o caráter de segurança e incluiu a funcionalidade de transformação dos depósitos em empréstimos, expandindo a capacidade dos bancos de atendimento e de proporcionar liquidez.

Por sua vez, a transformação de passivos líquidos (depósitos remunerados aos aplicadores) em ativos ilíquidos (empréstimos e financiamentos) é outra função dos bancos. Para tal, é necessário que os bancos assumam ativos de longo prazo em troca de passivos de curto prazo, trazendo o risco dessas transações para o próprio banco. Entre as formas de operacionalizar essas transformações, são citadas a oferta de dívidas em nome dos bancos, uma alternativa de aplicação para pequenos investidores, e a transformação de depósitos de curta duração em contratos de empréstimo de longo prazo, por exemplo. Em todos esses processos, é o banco quem possibilita que os contratantes antecipem seu consumo com recursos no presente e media o retorno desses ativos por meio das taxas de juros cobradas.

Conforme citado anteriormente, os bancos assumem o risco das transações financeiras ao cederem créditos com maiores prazos. Porém, os riscos da atividade bancária se estendem também a outros aspectos, como demonstram os riscos de liquidez, operacional e de juros, por exemplo. Segundo Freixas de Rochet (2008), a

literatura econômica atribui especial atenção ao risco de crédito e sistêmico, os quais se referem, respectivamente, à possibilidade de os tomadores não honrarem suas promessas de pagamento nos prazos estabelecidos e aos riscos que atingem o sistema financeiro como um todo. A grande crise financeira de 2008 é um exemplo de como riscos individuais podem se disseminar e se tornar sistêmicos uma vez que os bancos e instituições financeiras são intimamente interligados.

Diretamente relacionado ao risco de crédito, compõe uma das funções dos bancos o monitoramento da capacidade de pagamento dos tomadores e de possíveis tomadores. Para tal, são utilizadas metodologias cadastrais para identificação do perfil financeiro dos tomadores, acompanhamento do relacionamento com as demais instituições do mercado, bancos de dados dos históricos de pagamentos, entre outros. Ainda, a necessidade de monitoramento é potencializada devido à informação imperfeita. Esse conceito, destacado por Robert Lucas (1981), indica que os agentes econômicos, apesar de agirem racionalmente, não possuem acesso a todas as informações relevantes para sua tomada de decisão, logo, estão expostos ao risco de escolherem alternativas que não maximizam sua utilidade. Da mesma forma, as instituições bancárias não conhecem integralmente seus tomadores de crédito e, para reduzir os riscos envolvidos nas operações, buscam adquirir a maior quantidade de informações possíveis.

A relação de causalidade entre a oferta de crédito e o crescimento econômico foi demonstrada diversas vezes na literatura econômica. O estudo de Galeano e Feijo (2011) analisou a relação entre a expansão do crédito e o crescimento do PIB nas cinco regiões do Brasil nos anos 2000, identificando que o volume de crédito como percentual do PIB nas regiões Sul e Sudeste são superiores a Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Ainda, as autoras concluíram que “Um ambiente favorável ao crescimento econômico deve apresentar estabilidade para que a atuação de bancos e firmas seja na direção do incentivo à produção e ao investimento em ativo fixo” (Galeano, Feijo, 2011, p. 23). Mais recentemente, Misso, Jayme Junior e Oliveira (2015) mensuraram a eficiência do setor financeiro e também encontraram causalidade entre crédito e crescimento econômico no Brasil.

De acordo com Costa (2018), a estrutura do mercado bancário brasileiro é caracterizada como um oligopólio diferenciado. A literatura estabelece como oligopólio o

cenário em que poucas empresas detêm maior poder de mercado, determinando tendências e conduzindo as demais. No contexto bancário, o oligopólio diferenciado diz respeito ao uso da diferenciação das ofertas de produtos e foco em aprimorar a qualidade do serviço prestado como forma de competir com os demais, e não simplesmente através dos preços. Dentre os fatores mencionados pelo autor, segurança, atendimento ao cliente e variedade são os grandes expoentes da captação de recursos e consequente oferta de crédito bancário. O autor destaca também a diferença entre um mercado “de dinheiro” e um mercado de bens e serviços (Costa, 2018):

O crédito é um contrato mútuo. O mutuário assume o risco do devedor: não receber a renda esperada por desemprego, no caso de PF, e depressão, no caso de PJ, e então não conseguir cumprir o compromisso financeiro. O mutuante assume o risco do credor: além de não receber os juros e as amortizações do devedor, ele não conseguir liquidar sua garantia colateral no valor esperado quando houve a concessão do crédito.

Como indica a etimologia da palavra, o crédito (do latim *creditus*, “acreditar”) é fornecido com base na confiança de que o devedor pagará seu credor após um período (Michaelis, 2023). Entretanto, para Silva (2018), as relações de crédito no mercado financeiro requerem também formalizações, como garantias e contratos, além de informações sobre a finalidade dos recursos. Apesar de necessária, a confiança por si é uma condição insuficiente nas transações bancárias. Da mesma forma, o funcionamento eficaz e seguro do mercado de crédito demanda órgãos de fiscalização e regulamentação, conforme demonstrado no próximo subcapítulo.

2.3 O MERCADO DE CRÉDITO BRASILEIRO

O surgimento do sistema financeiro brasileiro converge com a criação do Banco do Brasil, em 1808, o qual possuía o monopólio da intermediação financeira (Conca, 2010). Já no século XX, com o crescimento do volume das operações de crédito graças aos recém-criados bancos comerciais, surgiu a necessidade de maior regulamentação monetária e financeira como mecanismo para assegurar a estabilidade econômica. Em 1945, a criação da SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito), organização voltada à, entre outras atribuições, administrar o mercado monetário e estruturar o

sistema econômico brasileiro, marca o início da organização financeira no Brasil. Posteriormente, em 1964, a figura do regulador monetário e financeiro foi formalmente construída por meio do Banco Central do Brasil (BCB), o que permitiu aos bancos comerciais expandirem suas formas de emprestarem e atuarem como intermediadores financeiros.

De acordo com a definição do Banco Central do Brasil (2020), o sistema bancário brasileiro é formado por bancos comerciais, corretoras de câmbio, administradoras de consórcios, corretoras e distribuidoras, *fintechs*, Caixas Econômicas e cooperativas de crédito. Ainda, Berger (2020) conceitua bancos como instituições receptoras de depósitos e fontes de crédito para o governo, famílias e empresas, desempenhando importante papel para o desenvolvimento das sociedades uma vez que possibilita a transferência de recursos entre os agentes econômicos. Além disso, os bancos atuam com a custódia dos ativos financeiros, administrando seus riscos e custos.

A regulamentação e integração das instituições financeiras em um sistema possibilitaram transformar o crédito em um importante instrumento de desenvolvimento econômico (Coelho, 2005). A expansão da oferta de crédito corroborou para que o Estado combatesse os picos inflacionários e os déficits do balanço de pagamentos, por exemplo. Ao longo da década de 1950, o país demandava crédito de médio e longo prazo para financiar projetos e a produção industrial de larga escala, porém o mercado oferecia empréstimos de curto prazo. Essa limitação começou a ser resolvida com a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento (atual BNDES) em 1952 e dos Bancos de Investimento, que representavam alternativas de aplicação para os consumidores e novas formas de captação de recursos para as empresas.

Com a retomada do crescimento inflacionário na década de 1980, o mercado financeiro operava majoritariamente com operações de curtíssimo prazo, estratégia adotada para se proteger da volatilidade inflacionária (Coelho, 2005). Após a implementação do Plano Real (1994), a estabilização dos preços, proveniente do controle da inflação, promoveu aumento da concessão de crédito, que cresceu 58,7% para o setor privado ainda no primeiro ano. O crédito para pessoas físicas também cresceu, subindo de 2% para 15% em 1994 (Coelho, 2005). Entretanto, o otimismo exacerbado e a concessão pouco criteriosa deterioraram a qualidade da carteira de crédito, que era

composta por parcela expressiva de devedores inadimplentes (Conca, 2010). A partir de 1995, as políticas creditícias e monetárias extremamente restritivas, em conjunto ao aumento da inadimplência, geraram redução no volume do crédito e enfraquecimento da atividade econômica (Goés, *et al.* 2007).

Ainda, os três programas de reestruturação implementados nos anos 1990 favoreceram a retração do crédito no período. O Programa de Estímulo à Recuperação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) saneou grandes bancos, os quais foram colocados à venda; o Programa de Reestruturação Fiscal e Financeira dos Estados (PROES) privatizou grande parte dos bancos estatais, além de federalizar dívidas; e por fim, o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) possibilitou a transferência de ativos com problemas de liquidação para a Empresa Gestora de Ativos (Engea), reduzindo a participação dos bancos públicos na oferta de crédito (Mora, 2015).

Esse cenário de oferta de crédito reduzida foi neutralizado após a implementação do regime de metas de inflação (1999), que foi acompanhado pela queda das taxas de juros. Enquanto principal instrumento da política monetária, a redução dos juros gerou também diminuição das taxas cobradas na concessão de crédito, possibilitando sua expansão (Conca, 2010). Outras medidas do BCB contribuiriam para essa expansão, como a redução da alíquota nos recolhimentos compulsórios por meio da Circular 2.927/99 e a suspensão do recolhimento para títulos de curto prazo, realizada através da Circular 2.939/99 (BCB, 1999).

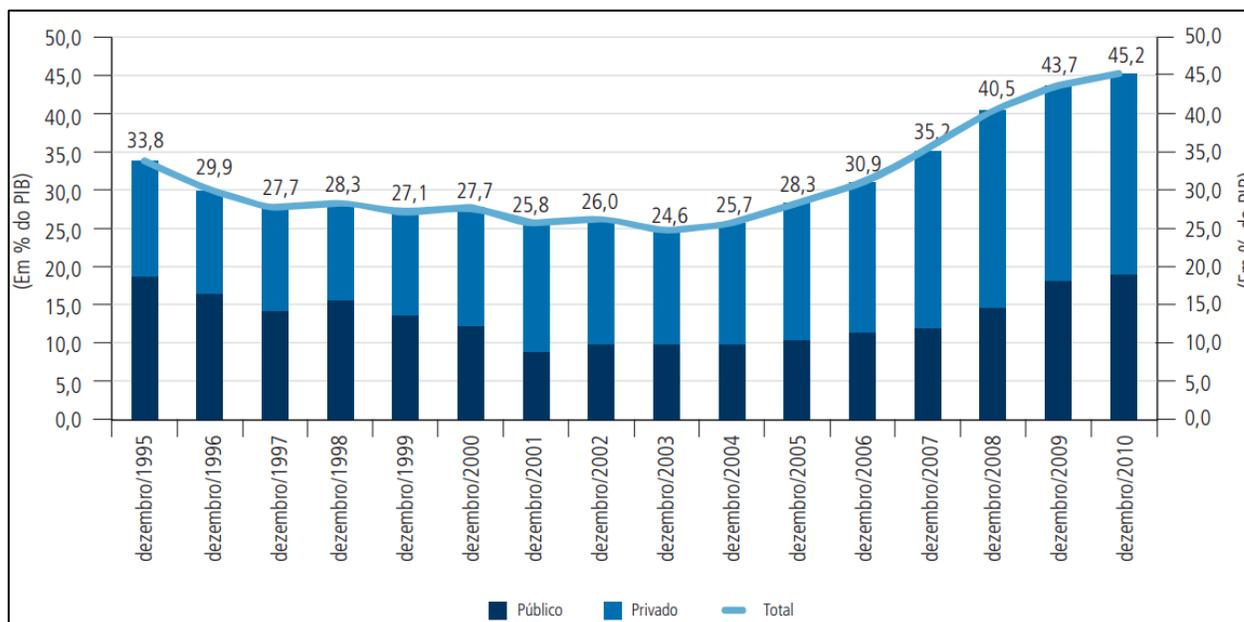
No início dos anos 2000, a atividade econômica sofreu os impactos de fatores internos, como o crescimento das taxas de juros e a crise energética, assim como de elementos externos, principalmente os efeitos do atentado terrorista de 11 de setembro de 2001 (Goés, *et al.* 2007). Por sua vez, o crescimento observado a partir de 2003 é analisado por Mora (2015, p. 7) como reflexo de:

[...] um contexto macroeconômico favorável, mudanças na legislação, com repercussões sobre o crédito pessoal, a aquisição de bens e sobre o financiamento de empresas, assim como inovações financeiras introduzidas nos contratos de financiamento à pessoa jurídica, contribuíram para explicar o aumento da oferta de crédito com recursos livres entre 2004 e 2008. Em 2009 e 2010, a decisão deliberada do governo de aumentar os financiamentos com recursos direcionados e com recursos livres, com a finalidade de sustentar a oferta de crédito (ou ao menos atenuar a sua queda), possibilitou compreender o comportamento do crédito após eclosão da crise financeira em 2008.

Conforme mencionado pela autora, o mercado de crédito brasileiro atravessou o período de crise financeira após a falência do banco norte-americano *Lehman Brothers* de forma resiliente devido as medidas tributárias e públicas implementadas. Para amenizar a redução da oferta creditícia, “os bancos públicos atuaram comprando carteiras de bancos em dificuldades e suprindo o crédito demandado pelo mercado, na medida em que os bancos privados retraíram a oferta de crédito, em um movimento de aversão ao risco e preferência pela liquidez no caso dos nacionais” (Mora, 2015).

As movimentações da oferta de crédito dos anos 1990 até a década de 2010, bem como a participação dos bancos públicos e privados em tais concessões, podem ser observadas no gráfico 1, que apresenta os valores em percentual do PIB. O crescimento observado a partir de 2004 alcançou seu auge em 2010, superando inclusive o índice de 1995, maior da série até então. Tal representação gráfica evidencia ainda a trajetória ascendente do crédito de 2003 em diante, enquanto o final da década de 1990 foi marcado por flutuações frequentes.

Gráfico 1 – Evolução do crédito por controle de capital (1995 – 2010)

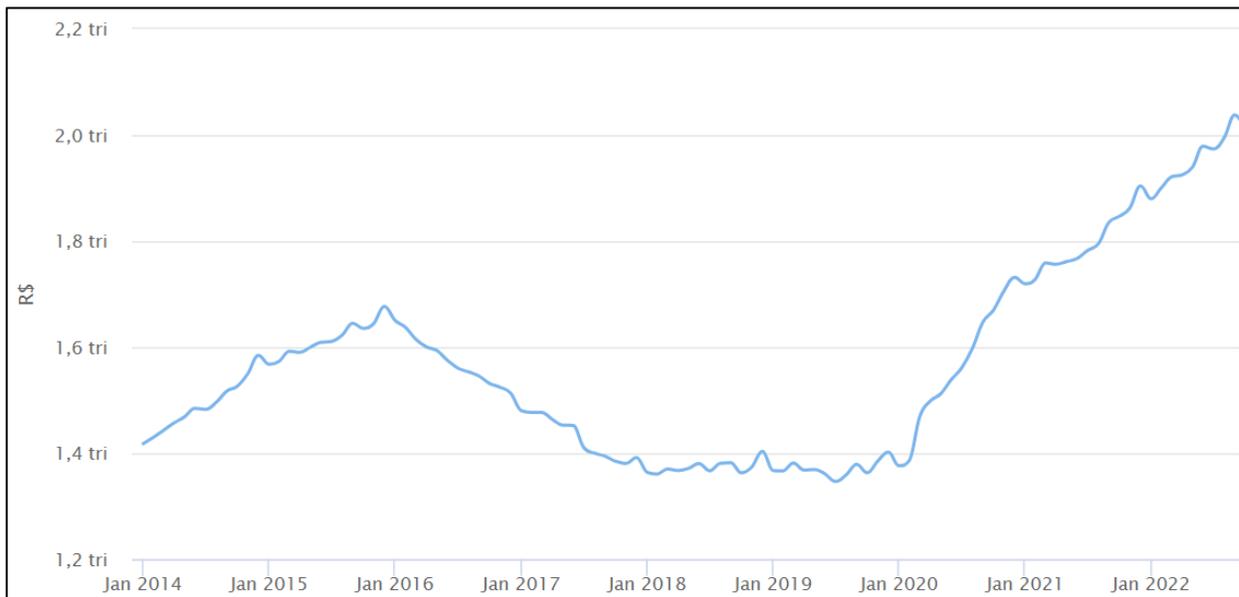


Fonte: BCB (séries temporais)

De maneira geral, a concessão de crédito tem trajetória flutuante ao longo do tempo, com oscilações conforme o cenário externo, os movimentos da política monetária e cambial brasileira e os programas do governo de distribuição de renda e acesso ao crédito. Conforme relatório do BCB, 2022 foi o ano com maior carteira cedida, que

totalizou R\$549.500.000,00. O gráfico 2 apresenta a evolução da concessão de crédito do SFN entre 2014 e 2022, evidenciando a expansão significativa que ocorreu a partir de 2020, início da pandemia de COVID-19. Tal período foi marcado por forte atuação estatal direcionada a manutenção da renda e do poder de compra da população frente ao aumento do desemprego e do isolamento social. Essas medidas são apresentadas com maiores detalhes no capítulo 6.

Gráfico 2 – Concessão de crédito para PJ de 2014 a 2022 (em trilhões)



Fonte: BCB, 2024.

No Brasil, os 5 maiores bancos (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander) organizam sua atuação a partir dos nichos de mercado. Enquanto o Bradesco é o credor dominante das microempresas, Itaú é o maior banco no segmento de cartões de crédito, Santander é soberano no financiamento de veículos e o Banco do Brasil detêm maior parcela do crédito agrícola (Costa, 2018). Tal distribuição permite que cada conglomerado financeiro construa carteiras de crédito sólidas e crescentes. Ainda, por serem instituições de grande porte, possuem maior capacidade de investimento em tecnologia e criação de novos produtos, mantendo-os como referências na diferenciação da oferta bancária.

O início da regulamentação do sistema bancário data da lei nº 4.595/1964, popularmente conhecida como Lei da Reforma Bancária (Brasil, 1964). Ela criou o

Conselho Monetário Nacional (CMN), substituindo a SUMOC como órgão formulador das políticas de crédito e moeda. Até aquele momento, os mecanismos necessários para promoção do desenvolvimento econômico e social por meio da organização bancária e financeira ainda não estavam definidos. Ao longo do tempo, a regulamentação bancária passou a ser executada através de medidas estruturais de regulação prudencial, isto é, aplicada via monitoramento, controle e mitigação de riscos, substituindo o perfil reativo observado inicialmente (Ferreira, 2012).

Seguindo a abordagem de supervisão via atuação prudencial, foram aprovadas uma série de Resoluções entre 1998 e 2009 voltadas ao gerenciamento de riscos, dentre eles, o risco operacional (Resolução nº 3.380/2006), risco de mercado (Resolução nº 3.464/2007) e risco de crédito (Resolução nº 3.721/2009). Ainda, em 2008 foi criado o Sistema de Informações de Crédito (SCR), uma estrutura voltada ao monitoramento do risco de crédito das IFs, bem como acompanhamento de suas carteiras de crédito. Um conjunto de medidas voltadas à promoção da estabilidade financeira foi efetivamente regulamentada através das recomendações de Basileia, conforme apresentado no subcapítulo 5.2.

Além da regulamentação mencionada, a estruturação de um sistema financeiro sólido, que definiu as normas de funcionamento das instituições financeiras e suas relações de concorrência ocorreu plenamente com a criação do Sistema Financeiro Nacional (SFN). A composição desse sistema e suas funcionalidades é descrita no próximo subcapítulo.

2.4 O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

A organização e integração entre mercados financeiros que operam com ativos financeiros específicos em um sistema regulamentado e supervisionado de instituições define o conceito de sistema financeiro (Carvalho *et al*, 2015). Suas funções são definidas a partir do valor gerado e descritas como:

- a) geração e distribuição do poder de compra (liquidez), possibilitando a aquisição de bens de investimento e de consumo por parte de agentes deficitários e alocação mais eficiente de seus recursos, maximizando a capacidade de

- crescimento da economia com manutenção do emprego e do bem-estar da população;
- b) organização de sistemas de pagamentos para o funcionamento eficiente dos mercados da economia;
 - c) criação de ativos no volume e na forma necessária para satisfação das demandas dos tomadores.

No Brasil, a organização do mercado financeiro fica a cargo do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Conforme apresentado por Cavalcante (2002), o SFN é o conjunto de instrumentos e instituições financeiras que proporcionam a transferência de recursos entre credores e consumidores no mercado de crédito. O sistema é responsável por promover a intermediação financeira no país, possibilitando a circulação de ativos financeiros entre os agentes econômicos. Sua estrutura é formada por órgãos normativos, os quais determinam a regulamentação do sistema, entidades supervisoras, responsáveis por garantir que os integrantes respeitem as regras estabelecidas pelos órgãos normativos, e os agentes operadores, ou seja, as instituições que intermedeiam as operações através da prestação de serviços financeiros (BCB, 2023).

O principal órgão normativo é o CMN, responsável pela formulação da política de crédito e moeda, bem como definição das metas de inflação e as normas de funcionamento dos agentes operadores. Por sua vez, a principal entidade supervisora é o BCB, que monitora e fiscaliza o SFN e suas instituições, além de executar a política monetária, cambial e de crédito (BCB)¹. Há grande diversificação entre os agentes operadores do SFN, os quais são classificados de acordo com os serviços prestados e a relação estabelecida com os tomadores de recursos. Em sua composição estão as administradoras de consórcios, seguradoras e resseguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, corretoras e distribuidoras, sociedades de capitalização, bolsa de mercadorias e futuros e caixas econômicas (BCB).

Por sua vez, os principais agentes operadores são as instituições financeiras, definidas como organizações voltadas para captação, intermediação e aplicação de

¹ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>.

recursos financeiros, disponibilizando instrumentos de financiamento e desenvolvimento econômico (Matos, 2002). Seus objetivos principais são oferecer produtos e serviços financeiros, além de intermediar a transferência de recursos excedentes (poupança) para o financiamento de iniciativas econômicas, mediante tarifas de captação e concessão, os juros. Segundo Assaf Neto (2012), as instituições financeiras podem assumir diversas formas de acordo com seus objetivos e formas de atuação, com destaque para os bancos comerciais e as cooperativas de crédito.

O panorama atual do SFN demonstra uma consistente expansão. Em 2022, a carteira de crédito do SFN apresentou forte crescimento pelo terceiro ano consecutivo, totalizando mais de 5 trilhões tomados por pessoas físicas e jurídicas (BCB, 2023). Apesar da política monetária contracionista adotada pelo Banco Central do Brasil desde 2021, que elevou as taxas de juros em todas as modalidades de crédito, o Relatório de Economia Bancária (2023) indicou aumento de 1,2 ponto percentual na razão crédito/Produto Interno Bruto (PIB) em 2022, que fechou o ano em 53,8%. Em 2004, essa razão correspondia a 26,2% do PIB, com predominância absoluta do setor privado, em 99% (Coelho, 2005).

Ainda, o Relatório aponta que 86,1% das operações de crédito são cedidas pelo segmento bancário. Destaca-se o aumento da participação do segmento não bancário na carteira total de 2022, com protagonismo para as cooperativas de crédito, que detém aproximadamente 6,07% do crédito ativo do SFN (BCB, 2023). Esse tipo de instituição financeira se diferencia por seu modelo de negócio voltado a geração de benefícios econômicos aos associados e seu crescimento no mercado de crédito demanda estudos e investigações sobre suas particularidades e formas de atuação. Portanto, o próximo capítulo apresenta a definição do cooperativismo de crédito, sua participação no mercado financeiro brasileiro e sua crescente relevância na concessão de crédito.

3 COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

Esse capítulo busca apresentar o cooperativismo de crédito a partir de seu conceito e de suas entidades representativas, as cooperativas de crédito. Estabelecem-se paralelos com o setor bancário convencional, destacando as diferenças entre o modelo cooperativo e o sistema bancário convencional. Na sequência, é explicada a relação entre uma carteira de crédito sustentável e a inadimplência.

3.1 O MODELO COOPERATIVO DE CRÉDITO

Conforme definição da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, o cooperativismo de crédito é o ramo do cooperativismo no qual as cooperativas prestam serviços financeiros aos associados, possibilitando acesso aos principais instrumentos do mercado financeiro, como cartões de crédito, empréstimos, financiamentos, entre outros (OCB, 2019). A diferença entre as cooperativas de crédito e as instituições financeiras convencionais está centrada no papel do associado, que é dono do negócio, tem poder de decisão e recebe atendimento personalizado. De acordo com Meinen e Port (2014), o capital atua apenas como recurso operacional nas cooperativas, uma vez que essas são sociedades de pessoas. Ainda, as cooperativas são instituições financeiras com fins não lucrativos, porém voltadas a obtenção de vantagens econômicas para os cooperados por meio das economias associadas (Franke, 1973).

Dentre seus benefícios, destaca-se a democratização do acesso ao crédito, oferecido a menores taxas, e o estímulo ao desenvolvimento local, uma vez que os recursos aplicados nas cooperativas são reinvestidos na comunidade na qual ela está situada (Meinen; Port, 2014). Em complemento, Soares e Sobrinho (2008) apontam que as cooperativas de crédito, por possibilitarem a realização de iniciativas dos próprios cidadãos, “contribui de forma relevante para o desenvolvimento local sustentável, especialmente nos aspectos de formação de poupança e de financiamento de iniciativas empresariais que trazem benefícios evidentes em termos de geração de empregos e de distribuição de renda.” (Soares; Sobrinho, 2008, p. 57).

O início do cooperativismo de crédito ocorreu na Alemanha em 1864, com a primeira cooperativa de crédito do mundo nomeada Associação de Caixas de Crédito de

Heddesdorf e criada para atender as necessidades financeiras dos trabalhadores rurais (Pinheiro, 2008). À luz da Revolução Industrial, a população europeia enfrentava altas taxas de desemprego, crises e instabilidade econômica, provocadas pelo nascente liberalismo econômico, tornando o modelo cooperativista uma alternativa de sobrevivência e manutenção do desenvolvimento (Meinen; Port, 2014). Para Franke (1973), a relação entre cooperativa e associado é complementar, de forma que a instituição é o instrumento para promover as vantagens do empreendimento coletivo aos cooperados.

Conforme descrito por Paul Singer (2002), o cooperativismo de crédito nasce por iniciativa de figuras políticas como juízes e deputados que buscavam ajudar aqueles que necessitavam de capital por meio de instituições filantrópicas na década de 1860. Inicialmente, as cooperativas correspondiam a “associações de pequenos poupadores que se unem para potencializar seu acesso a crédito mediante o financiamento mútuo” (Singer, 2002, p. 67) e não tinham caráter de intermediador financeiro como os bancos. O autor destaca que, até então, os cooperados possuíam responsabilidade ilimitada frente as possíveis perdas da cooperativa, e era essa garantia solidária que possibilitava captar crédito no mercado financeiro. Sobre essas operações, Singer (2002, p. 67) aponta que:

[...] O princípio que regula a operação é o da probabilidade: cada pequeno produtor era individualmente um risco excessivo, a não ser para agiotas com seus juros ilimitados. [...] a perda de uma colheita ou de parte do rebanho, um acidente de trabalho ou de trânsito, uma inundação ou qualquer outra “infelicidade” o aniquilariam economicamente, tornando-o incapaz de honrar seus débitos.

Ao unirem-se os patrimônios de centenas ou milhares de produtores por intermédio da cooperativa, a probabilidade de que grande parte sejam atingidos por fenômenos econômicos de perda financeira é menor do que individualmente. Para que esse sistema funcione, é fundamental a autogestão. Ainda, segundo Singer (2002), o compartilhamento das responsabilidades e direitos da cooperativa entre seus membros é o que possibilita a redução do risco, uma vez que eles, na dupla condição de donos das cotas capital e participantes da penhora coletiva de bens, adotariam condutas mais responsáveis e moderadas. Conforme as cooperativas de crédito foram se desenvolvendo e tomando tamanhos maiores ao longo do tempo, parte dessa noção de

responsabilidade compartilhada foi se perdendo, o que se traduziu em aumento da inadimplência.

Segundo Lyra (2011), a informação local também pode cumprir papel relevante para a consolidação das cooperativas de crédito. Ao se inserirem em locais com grande interação entre a população e menor heterogeneidade, existe forte troca de informações sobre os habitantes que não são disponíveis aos bancos, de forma que eles próprios aplicam “punições não monetárias” em caso de descumprimento dos acordos financeiros firmados. Logo, a relação próxima entre associado e cooperativa auxilia a minimizar o problema da informação incompleta, que expõe as instituições financeiras ao risco de conceder crédito a tomadores inadimplentes devidas limitações das informações disponíveis (Ghatak; Guinnane, 1999).

De acordo com Greatti e Sela (2021), as cooperativas de crédito atuam na lacuna de mercado deixada pelas instituições financeiras convencionais, que não costumam oferecer serviços financeiros para as camadas mais pobres da sociedade. Com isso, o cooperativismo de crédito promove a inclusão financeira e a humanização do sistema financeiro, estabelecendo níveis mais justos para os juros do crédito e a remuneração do capital, o que conseqüentemente equaliza os juros praticados pelas demais instituições da região (Silva; Guerra Junior, 2012).

Ainda conforme apontam Silva e Guerra Junior (2012), o formato institucional das cooperativas de crédito demonstra ser mais adequado para ofertar serviços financeiros à população pobre uma vez que essas instituições coletam e aplicam a poupança local na própria comunidade e se baseiam na autogestão, reduzindo custos operacionais e beneficiando a concessão e monitoramento do crédito. A importância desse modelo de instituição para o Brasil é explorada na próxima seção.

3.2 O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL

A inserção do cooperativismo de crédito no Brasil foi promovida pelo padre jesuíta Theodor Amstad, que fundou a primeira cooperativa de crédito em Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, em 1902 (Pinheiro, 2008). Na época, os moradores da região da Linha Imperial enfrentavam, além da falta de infraestrutura e acesso a direitos básicos como saúde e educação, forte exclusão financeira, uma vez o banco mais próximo ficava a 90

quilômetros de distância. Diante disso, a chamada atualmente de Cooperativa de Crédito Rural de Nova Petrópolis – Sicredi Pioneira surgiu para atender a necessidade da população por crédito para compra de insumos agrícolas e para viabilizar a comercialização de suas produções (Portal do Cooperativismo Financeiro, 2016). Em pouco tempo, a cooperativa passou a financiar a compra de terras e a construção de imóveis, beneficiando também fazendas e outros empreendimentos agrícolas.

De acordo com Port (2016), o grande propulsor do impacto social e econômico promovido pela Cooperativa Pioneira foi a possibilidade de negociar os prazos de pagamento, conforme a condição financeira do associado. Essa flexibilidade, apontada pelo autor como fruto da característica das cooperativas de crédito de não buscar o lucro, mas sim atuar como prestadora de serviços financeiros, viabilizou a manutenção dos empreendimentos produtivos e melhores condições de moradia para a população (Port, 2016). Mesmo os produtores rurais menores conseguiam obter crédito para investir em suas propriedades e expandir a produção, beneficiando a atividade econômica da região.

Da mesma forma que o movimento cooperativista surgiu na Europa, ele chegou ao Brasil como alternativa para combater a concentração de renda e de riquezas observadas nas comunidades gaúchas de imigrantes alemães (Spier, 2004). Além disso, Staatz (1987) afirma que as cooperativas de crédito possibilitam a ação conjunta dos cooperados para promover o balanceamento das forças do mercado. Unem-se forças buscando obter redução dos preços e das taxas de juros praticadas no mercado, contribuindo também para a competitividade da oferta de crédito. Assim, parcelas da população excluídas do mercado financeiro encontram condições mais favoráveis para sua inserção nas instituições financeiras.

Corroborando, informações do relatório Benefícios Econômicos do Cooperativismo de Crédito na Economia Brasileira (2019) indicam que municípios que possuem cooperativas apresentam aumento de 5,6% no PIB per capita médio em comparação a municípios sem cooperativas. Isso significa uma diferença estimada em R\$1.108,40 per capita. Ainda, a presença das cooperativas promove incremento de 1% no salário médio mensal de empregados formais, colaborando direta e indiretamente na criação e manutenção de empregos formais. No período compreendido entre 2012 e

2018, o impacto médio anual gerado pelo crédito fornecido nas cooperativas foi de 240 mil empregos, sendo 75,6% para pessoas físicas (Fipe, 2019).

Segundo Meinen e Port (2014), o modelo cooperativista de crédito é uma forma viável e sustentável de se fornecer crédito. Essa afirmação pode ser verificada e confirmada através dos dados divulgados pelo Banco Central do Brasil, o qual indicou que em 2022 o retorno econômico proporcionado pelo sistema de crédito cooperativo foi de R\$1.900 por associado (BCB, 2023). Em termos absolutos, o Brasil conta com mais de 15 milhões de associados em 9 mil unidades de atendimento, dos quais a maioria se concentra no Sul do país. Estima-se que 21% dos gaúchos são associados a cooperativas de crédito. Ao passo que 85 municípios deixaram de possuir agências bancárias, 174 passaram a ser atendidos por cooperativas de crédito (BCB, 2022).

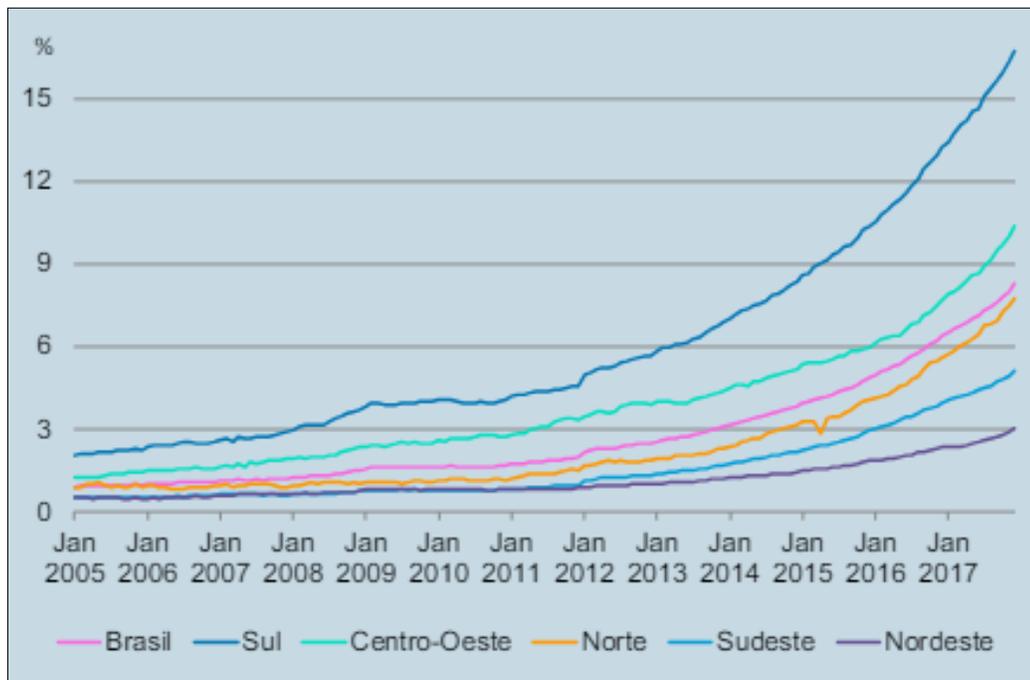
De acordo com o Relatório de Economia Bancária do BCB (2023), a concentração do sistema financeiro vem reduzindo desde 2020, principalmente devido ao aumento da participação de mercado do segmento não-bancário, com destaque para as cooperativas de crédito. Em 2022, as cooperativas de crédito foram responsáveis por 6,4% das operações de crédito e dos depósitos totais do SFN, assim como detinham 5,1% dos ativos totais (BCB, 2023). Dados da OCB convergem apresentando que, no mesmo ano, 4.693 novas cooperativas de crédito foram registradas no sistema.

Por sua vez, a capilaridade do sistema cooperativo de crédito recebe destaque por alcançar cidades pequenas, muitas vezes sem nenhuma instituição financeira convencional ou acesso aos serviços e produtos financeiros. Meinen e Port (2014) apontam que 10% dos municípios brasileiros possuem apenas cooperativas de crédito como instituições financeiras com capacidade estrutural e operacional decentes. Ainda, em 2022, 331 municípios possuíam apenas cooperativas de crédito como alternativa de atendimento presencial (BCB, 2022).

O requisito mínimo de habitantes por município para receber um ponto de atendimento de cooperativa é 2,3 mil pessoas, enquanto para os bancos tradicionais tal número aumenta para 8 mil (Fipe, 2019). Em um país de dimensões continentais e com centenas de municípios isolados dos grandes centros urbanos como o Brasil, uma significativa parcela da população à margem da inclusão social e financeira é amparada, graças as cooperativas de crédito (Meinen; Port, 2014). De acordo com o BCB, a

concessão de crédito para pessoas jurídicas (PJ) é um fator determinante para o fortalecimento do segmento cooperativo no mercado bancário, como pode ser observado no gráfico 3. Isso posto, o foco da presente pesquisa se estabeleceu em tal público, iniciando em 2014, período no qual observa-se um salto da participação de mercado das cooperativas.

Gráfico 3 – Participação de mercado das cooperativas por região para PJ



Fonte: BCB, 2017.

As cooperativas de crédito brasileiras podem ser categorizadas em três níveis, de acordo com o tipo de serviços prestados e seus públicos atendidos (BCB, 2023). Inicialmente, as denominadas cooperativas singulares prestam serviços financeiros diretamente aos seus associados, possibilitando a contratação das operações de crédito e com a possibilidade de associação às cooperativas centrais. Por sua vez, as centrais são definidas a partir das atividades consultivas prestadas às cooperativas singulares associadas, além de administrarem e aplicarem os recursos de terceiros de forma centralizada. Já as confederações são responsáveis por proporcionar um comportamento de economia de escala ao conjunto de cooperativas associadas, uma vez que são formadas por centrais e proporcionam os serviços de tecnologia da informação necessários para expandir e qualificar a oferta de serviços financeiros.

Conforme dados do BCB (2023), o Brasil possuía em 2022 mais de 30 cooperativas centrais, 4 confederações e 2 bancos. Os bancos múltiplos cooperativos são bancos sob controle acionário de cooperativas centrais de crédito, conforme estabelecido pela Resolução nº 2.788/2000. Sua principal função é oferecer as cooperativas associadas produtos e soluções de negócio que contribuam para os serviços financeiros prestados, além de realizarem a gestão centralizada dos recursos financeiros do sistema. De acordo com Singer (2002), ao subscreverem seu capital ao banco, as cooperativas constituem uma entidade com maior capacidade de mobilizar recursos no mercado financeiro a menor custo. Assim, a diluição dos riscos da cooperativa é feita para um número maior de unidades, reduzindo-o proporcionalmente.

De acordo com o BCB, os dois maiores sistemas de cooperativas de crédito do Brasil são Sicredi e Sicoob. Ambos os sistemas são os únicos do Brasil que possuem os três níveis de cooperativas de crédito, além de bancos cooperativos, e contam com mais de 7 milhões de associados cada. Em suas demonstrações financeiras combinadas, o volume de crédito concedido em 2022 somou R\$160.633.197 e R\$147.539.131, respectivamente. Conforme dados do REB (2017), o crédito ofertado pelas cooperativas de crédito apresenta taxas de juros menores do que àquelas praticadas pelo segmento bancário desde 2014, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas.

Não obstante, o relatório indica que para operações de crédito com maior risco, como capital de giro e empréstimos sem consignação em folha de pagamento, as taxas de juros das cooperativas também se mantêm menores, justificando o aumento de sua participação de mercado (REB, 2017). Em termos de participação na oferta de crédito, o SNCC foi o segmento do SFN que apresentou maior expansão da carteira de crédito ativa, que alcançou R\$383 bilhões em 2022 (Bacen, 2023). Deste saldo, R\$ 603 milhões foram cedidos pelo Sicredi, enquanto o Sicoob foi responsável por R\$ 500 milhões. Dessa forma, os dois maiores sistemas somados concederam aproximadamente um terço do crédito total do SNCC. Suas expressivas participações justificam a relevância desse estudo.

Parte significativa da carteira de crédito do Sicredi é voltada ao crédito rural e em 2022 sua participação em financiamentos rurais e agro PF e PJ correspondeu a 2,9% do total cedido no mercado financeiro, superando o Santander. Ainda, entre 2015 e 2016, o

Banco Cooperativo Sicredi passou a ocupar a segunda posição na classificação de participação de mercado na concessão de crédito rural, atrás apenas do Banco do Brasil (REB, 2017). Por sua vez, o Sicoob também apresenta expressivo percentual de sua carteira voltado ao agronegócio – em 2022, o montante ultrapassou R\$40 milhões de reais (Sicoob, 2022). De maneira geral, dados do Sistema Nacional de Cooperativismo de Crédito (SNCC) reforçam essa relevância uma vez que detinham 20,26% do financiamento rural do SFN em 2020.

Entretanto, a solidez do sistema cooperativo e a manutenção de sua carteira de crédito em expansão é sustentada mediante dois pilares: políticas de concessão de crédito bem estruturadas e gerenciamento de risco de crédito qualificado. De acordo com Vasconcellos (2002), os candidatos à contratação do crédito são classificados conforme modelos estatísticos que medem sua capacidade de pagamento a partir de variáveis financeiras, cadastrais e de seus comportamentos recentes no mercado financeiro. A decisão de conceder ou não crédito, bem como as taxas aplicadas, variam conforme os resultados obtidos com os modelos. Esses mecanismos são aplicados buscando formar uma carteira de crédito estável e de qualidade, reunindo bons pagadores para reduzir o risco de inadimplência. O próximo capítulo apresenta o conceito e os indicadores da inadimplência bancária.

4 INADIMPLÊNCIA NO SISTEMA BANCÁRIO E SEUS INDICADORES

Nesse capítulo é apresentada a definição de inadimplência e seus fatores geradores, traçando paralelos com a teoria econômica. Na sequência, são demonstradas algumas metodologias utilizadas pelas instituições financeiras para reduzirem o risco de inadimplência em suas carteiras de crédito. Por fim, três índices de inadimplência são definidos de acordo com a literatura.

4.1 CONCEITO

Annibal (2009) apresenta o conceito de inadimplência como a situação na qual o devedor não faz o pagamento de uma obrigação financeira dentro do prazo e condições estabelecidas com o credor. Dessa forma, o tomador passa a estar inadimplente a partir da data de vencimento da operação não paga e a instituição financeira cedente do crédito deve contabilizar o resultado negativo em seu balanço. Por sua vez, o sistema bancário utiliza o conceito de *default* conforme as definições do Comitê da Basileia sobre Supervisão Bancária II (2006), o qual estabelece o cumprimento de ao menos uma das situações para configuração da inadimplência:

- a) a instituição financeira considera improvável que o devedor honre com a obrigação financeira sem recorrer a realização de garantias (caso possua);
e
- b) o atraso é superior a 90 dias.

Para os fins dessa pesquisa, inadimplência e *default* serão tratados como sinônimos.

De acordo com os modelos da teoria novo-keynesiana, a capacidade de pagamento dos agentes tomadores de crédito é diretamente influenciada pelo ciclo econômico, da mesma forma que a dinâmica do mercado de crédito e as oscilações da taxa de juros refletem-se nos preços, salários e no agregado macroeconômico (Tiryaki *et al*, 2017). Logo, conclui-se que “a inadimplência se caracteriza, portanto, como um reflexo da situação econômica, pois tem impacto nos rendimentos das instituições concessionárias de crédito, influenciando, conseqüentemente, a oferta de crédito, a política monetária e o

desempenho da economia nos períodos futuros.” (Tiryaki *et al*, 2017, p. 14) Assim sendo, identifica-se um caráter anticíclico da inadimplência, com crescimentos em períodos de recessão e redução durante expansões da atividade econômica.

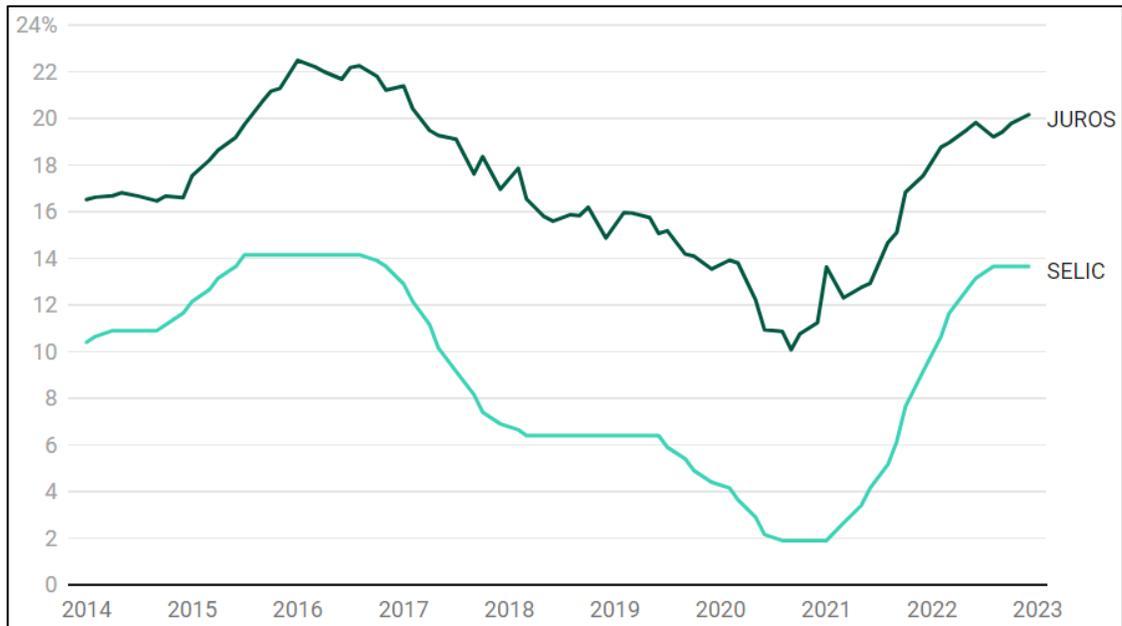
A reflexão quanto aos fatores causadores da inadimplência é explorada também por Maas (2023), que identificou as três principais causas da inadimplência e as sistematizou de acordo com sua natureza. A primeira diz respeito aos fatores macroeconômicos, como taxa de juros, inflação e desemprego, em consonância a análise proposta pelos economistas novos-keynesianos. As metodologias de concessão de crédito aplicadas pelas instituições financeiras são a segunda causa mapeada. Por fim, é possível relacionar a inadimplência com fatores externos e da conjuntura econômica, tal como fenômenos naturais e instabilidades políticas, econômicas e sociais.

4.2 DETERMINANTES DA INADIMPLÊNCIA BRASILEIRA

Dentre os fatores econômicos correlacionados à inadimplência, destaca-se a taxa de juros e sua influência sobre o poder de compra dos recursos financeiros. É possível relacionar a taxa de juros e a inadimplência por duas óticas: a da causa e da consequência. Por um lado, os juros cobrados nas operações de crédito possuem relação direta com a taxa de juros básica da economia brasileira, a taxa Selic. Estabelecida como a taxa de juros média observada nas operações de títulos públicos federais, a taxa Selic é um dos principais instrumentos de política monetária à disposição do BCB e seu valor influencia nas demais taxas cobradas em empréstimos e financiamentos, por exemplo (BCB, 2023).

Para que a concessão de crédito seja mais lucrativa ao banco do que a remuneração gerada pela compra de um título público, a taxa de juros cobrada nas operações de crédito deve ser maior do que a taxa Selic. Tal relação pode ser confirmada no gráfico 4, que apresenta o comportamento da taxa média de juros da oferta de crédito e da taxa Selic entre 2014 e 2022. Ao longo do período, a Selic se manteve menor do que a taxa média bancária, sendo que o comportamento da primeira determinou a trajetória da segunda.

Gráfico 4 - Taxa Selic e taxa média de juros bancário entre 2014 e 2022 (em %)



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do BCB.

De acordo com Leal (2007), o retorno obtido pelas instituições financeiras ao cederem crédito depende da diferença entre a taxa média cobrada na operação e a taxa de média de captação de recursos, o denominado *spread* bancário. Em períodos em que a Selic está mais elevada, todas as demais taxas de juros do mercado acompanham sua alta na tentativa de preservar o retorno das transações financeiras. O mesmo ocorre com os juros das operações bancárias, nas quais as IFs, buscando obter lucro, elevam as taxas das operações, consequentemente tornando o crédito mais caro ao tomador.

Em consonância, modalidades de crédito com taxas pós-fixadas² podem sofrer aumentos no valor de suas parcelas em comparação ao momento da contratação, impactando a vida financeira do tomador do crédito. Isso ocorre, pois, um aumento do custo da operação gera aumento da probabilidade de inadimplência, *ceteris paribus*, por conta da restrição orçamentária do indivíduo. Conforme apresentado pela teoria microeconômica, esse movimento de encarecimento do crédito devido às flutuações da

² As operações de crédito brasileiras possuem, majoritariamente, taxas de juros pré-fixadas. Operações com taxas de juros pós-fixadas são referenciadas por outros índices, como IPCA e moeda estrangeira, por exemplo. O cenário mencionado, em que alterações na taxa básica de juros geram oscilações diretas no custo do crédito, ocorre com maior frequência nos EUA.

taxa de juros deteriora o poder de compra dos agentes e compromete parte maior de sua renda, podendo causar inadimplência.

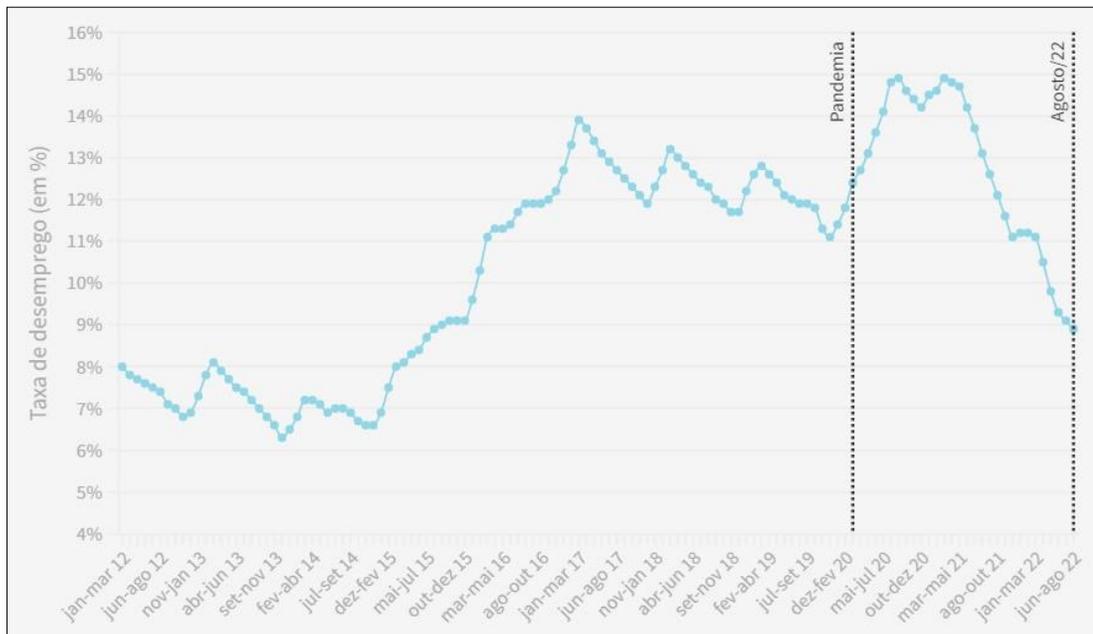
Por outro lado, é possível analisar a relação entre inadimplência e taxa de juros a partir das consequências geradas pela primeira. Recuperando o conceito de inadimplência como a falta de pagamento de uma obrigação financeira nos termos pactuados no momento da contratação, a instituição concedente desse crédito utiliza suas ferramentas para minimizar a perda incorrida. Para tal, a taxa média de aplicação deve ser maior nas novas concessões buscando gerar retorno positivo também para cobrir as perdas da inadimplência. Assim, quanto maior a inadimplência observada pela instituição financeira, maior deverá ser a taxa de juros necessária para cobrir a perda associada a falta de pagamento (BCB, 2017).

Enquanto instrumento de política monetária, a taxa de juros é utilizada para controlar a inflação e mantê-la na meta. Conforme definição do BCB, inflação é o fenômeno caracterizado pelo aumento do preço dos bens e serviços de uma economia, reduzindo o poder de compra da moeda. Mensurada por meio do Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), a inflação é positivamente relacionada com a inadimplência uma vez que seu aumento torna o consumo médio de bens essenciais mais caros para a população, que geralmente não obtém aumentos de renda compatíveis. Essa pressão inflacionária faz com que maior parte da renda seja direcionada a despesas com alimentação, moradia e saúde, por exemplo, diminuindo os recursos disponíveis para o pagamento das obrigações financeiras. De forma semelhante, empresas enfrentam o mesmo problema, uma vez que seus recursos produtivos também passam por aumento de preços.

Ainda sob a perspectiva dos fatores econômicos, considera-se o desemprego como um importante indicador que influencia na inadimplência observada nas IFs. Em uma pesquisa sobre o perfil dos endividados brasileiros realizada pela Serasa, 29% dos entrevistados apontaram que o desemprego é a principal causa para o endividamento (Serasa, 2022). Pessoas aptas a trabalhar, mas que se encontram fora do mercado de trabalho compõem a chamada taxa de desocupação da economia (IBGE, 2023). A renda média desse grupo tende a ser instável e dependente de programas sociais e outras formas de assistencialismo, comprometendo sua capacidade de pagamento. Ademais,

peças que passam a estar desempregadas após a contratação de crédito podem apresentar maior dificuldade de pagamento devida perda de remuneração. Conforme o gráfico 5, a taxa de desemprego brasileira apresenta sucessivos aumentos desde 2014, apesar das oscilações observadas entre 2017 e 2020.

Gráfico 5 – Taxa de desemprego trimestral de 2012 a 2022 (em %)



Fonte: IBGE (2022)

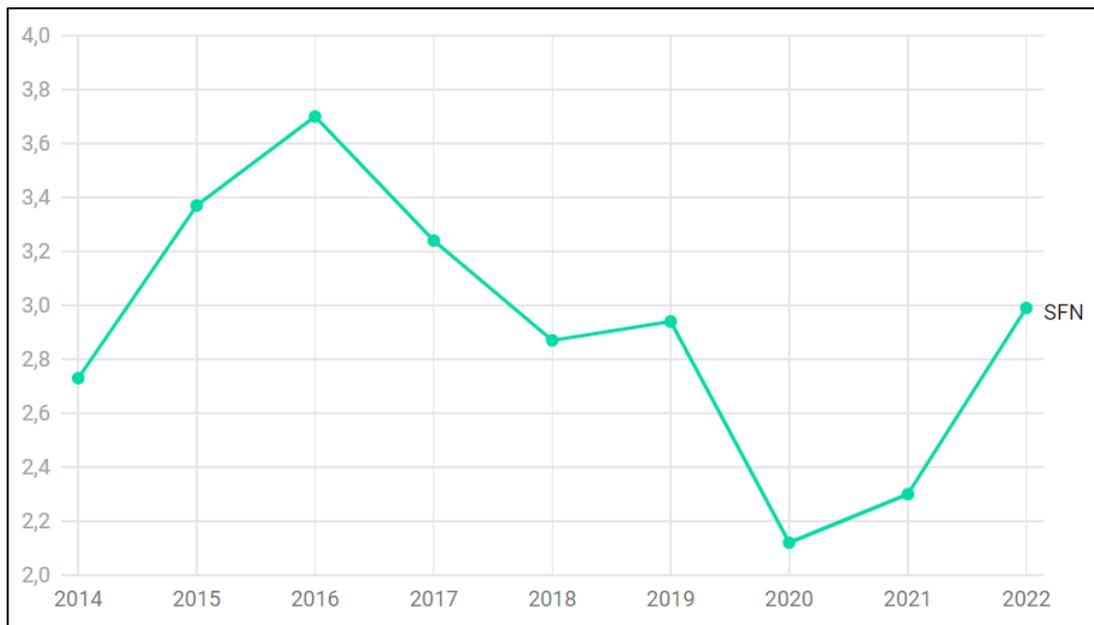
De forma geral, pode-se concluir que os fatores econômicos relacionados a inadimplência dizem respeito ao comprometimento da capacidade de pagamento dos tomadores de crédito. O estudo desenvolvido por Zaniboni e Montini (2014) corrobora com essa afirmação pois, através do modelo de previsão da inadimplência elaborado na pesquisa, os autores identificaram a taxa de empregabilidade, o saldo em reservas bancárias e o índice de confiança do empresário como indicadores eficientes na previsão da inadimplência. A relação é positiva uma vez que: quanto maior o índice de emprego formal, as reservas financeiras e a confiança, menor a inadimplência.

O gráfico 6 expressa o índice de inadimplência no SFN entre 2014 e 2022, conforme dados divulgados pelo BCB. O pico da série ocorreu em 2016, quando o índice alcançou 3,6% em um contexto de recessão econômica e instabilidade política. Após a alta, o indicador reduziu até seu ponto mínimo em 2020, sob a marca de 2,1%. O ano de

2020 marca o início da pandemia global da COVID-19, porém, contra intuitivamente, a inadimplência não refletiu a elevação do desemprego e a diminuição de renda pela qual milhares de brasileiros foram submetidos. A suavização dos efeitos da pandemia sob a inadimplência decorreu do aumento dos gastos públicos por meio de programas assistenciais e de acesso ao crédito, como o auxílio emergencial, e linhas de crédito a juros baixos e com períodos de carência (De Paula, 2021). Assim, a população pode honrar seus compromissos financeiros apesar das condições adversas da economia.

Sob a perspectiva da sustentabilidade empresarial ao longo da pandemia e a manutenção da inadimplência em tal segmento, a oferta de crédito para pessoas jurídicas também contou com linhas emergenciais (Fonseca, 2021). A principal delas, o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) disponibilizou mais de R\$35 bilhões em crédito em operações garantidas por um fundo público do governo federal. Outras linhas de crédito voltadas ao capital de giro e investimentos foram implementadas por bancos privados, as quais contavam com períodos de carência superiores a seis meses, taxas de juros limitadas a Selic mais 1,25% e possibilidade de pagamento em mais de doze meses.

Gráfico 6 – Índice de inadimplência do SFN entre 2014 e 2022 (em %)



Fonte: Elaboração própria com dados do BCB.

O segundo grupo de determinantes da inadimplência refere-se as metodologias de análise de crédito. Informações cadastrais incompletas ou desatualizadas prejudicam o diagnóstico de risco dos tomadores, que podem ter sua probabilidade de inadimplência estimada incorretamente, prejudicando a solidez da carteira de crédito das instituições. Dados referentes ao setor de atuação, porte da empresa, faturamento do agente e grau de endividamento são apontados por Amaral (2015) como importantes indicadores de tomadores arriscados. Da mesma forma, mudanças no perfil de tomador e nas condições de pagamento devem ser constantemente mensuradas para assegurar uma concessão de crédito com menos riscos. Segundo Trento (2009, p. 81):

O cadastro, além de coletar dados sobre os clientes e seus familiares, permite uma avaliação equilibrada e segura que conduz a um profundo estudo das possibilidades que o mesmo propicia, seja na recusa do crédito ou na sua aprovação [...], portanto, é o conjunto de informações econômicas, financeiras, comerciais e sociais, referentes às pessoas, que permite decidir, como maior acerto, quanto aos riscos da operação.

Outro aspecto da análise de crédito diz respeito ao histórico de pagamentos dos tomadores. Instrumentos importantes como os *bureaus* de crédito, que são bancos de dados referentes aos comportamentos dos tomadores no mercado de crédito, embasam a tomada de decisão quanto a concessão de crédito. Os *bureaus* apresentam o histórico financeiro dos tomadores, indicando os períodos em que estiveram adimplentes e inadimplentes, mostrando suas tendências de pagamento e auxiliando as IFs na definição das condições oferecidas em suas operações, como taxa de juros e prazos para parcelamento (Serasa, 2022). De maneira geral, pessoas com histórico de inadimplência apresentam maior risco de não honrarem seus compromissos futuros.

Por fim, os fatores externos também geram efeitos significativos na inadimplência. Conforme preceitos keynesianos, o cenário de incerteza ao qual os agentes econômicos estão inseridos gera redução no nível de investimentos e entesouramento, ou seja, as famílias consomem menos e preferem reter moeda na chamada preferência por liquidez (Keynes, 1936). Dessa forma, a atividade econômica é enfraquecida, podendo causar desemprego e deteriorar a qualidade da carteira de crédito das IFs, que estará mais exposta a inadimplência.

A mesma lógica pode ser aplicada para desastres naturais uma vez que esses geram perdas financeiras inesperadas, além de acometerem a saúde da população. A

crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19 é um exemplo de fenômeno natural que desestabilizou também o mercado de crédito. Seus efeitos não foram tão significativos devidos aos programas governamentais para conservação do crédito, como o PEAC (Programa Emergencial de Acesso ao Crédito) oferecido a microempreendedores individuais por meio do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). O PEAC foi um programa de garantia desenvolvido para reduzir o risco de inadimplência, mantendo a concessão de crédito estável ao longo da pandemia (Brasil, 2020).

4.3 ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA

Os índices de inadimplência são importantes indicadores da qualidade e robustez da carteira de crédito das instituições financeiras, sendo inclusive monitorados por órgãos de supervisão bancária, como o Banco Central do Brasil. De acordo com Tabak (2007), taxas de inadimplência altas demonstram exposição a altos riscos de crédito, os quais devem ser bem administrados para não repercutirem em danos maiores à instituição financeira. Diante disso, Annibal (2009) propõe 3 abordagens para calcular o risco de inadimplência de uma instituição financeira: o índice por provisão, por exposição e por quantidade de contratos.

Inicialmente, o Índice de Inadimplência por Provisão (IIP) mensura a inadimplência com base na razão entre as provisões constituídas e o saldo total médio das operações de crédito no mesmo período. O BCB define os percentuais mínimos a serem provisionados com base na classificação de risco da operação, porém cada instituição financeira utiliza critérios subjetivos de avaliação, o que pode provocar viés na análise. Esse indicador considera que quanto maior a perspectiva de perda, maior será o saldo provisionado, ou seja, o cálculo leva em consideração a exposição gerada para a IF devido ao não cumprimento do pagamento.

Equação 1 – Índice de Inadimplência por Provisão (IIP)

$$IIP_t = \frac{P_t}{C_t}$$

Fonte: Elaboração própria segundo Annibal, 2009.

IIP_t é o índice de inadimplência por provisão no tempo t, P_t é o saldo provisionado no tempo t, C_t é o saldo total médio da carteira de crédito no tempo t

Entretanto, como as IFs aplicam mecanismos de reversão de provisões, nem todos os montantes provisionados se refletem em perdas, logo, o IIP não é a melhor medida para inadimplência. Por outro lado, Costa e Blum (2008) apontam para a acurácia do indicador para a mensuração do *spread* bancário, uma vez que essa taxa busca “precificar a operação de crédito” absorvendo as estimativas de custos e perdas, além de estabelecer a margem de lucro desejada. Assim, o IIP é mais adequado na análise do *spread*.

Já a abordagem por exposição calcula a inadimplência por meio da razão entre o saldo das operações com atraso superior a um determinado número de dias e o saldo total da carteira de crédito (Annibal, 2009). O Índice de Inadimplência por Exposição (IIE) é utilizado para medir a qualidade da carteira ativa das IFs, sendo aplicado pelo BCB em seus relatórios de supervisão bancária a partir do quociente entre o montante inadimplente com atrasos superiores a 90 dias e o total de créditos concedidos no período. Para os fins dessa pesquisa, a inadimplência dos sistemas cooperativos e bancários estudados será mensurada através dessa metodologia de IIE descrita anteriormente, considerando as operações inadimplentes a mais de 90 dias.

Equação 2 – Índice de Inadimplência por Exposição (IIE)

$$IIE_t = \frac{PA_t}{C_t}$$

Fonte: Elaboração própria segundo Annibal, 2009.

IIE_t é o índice de inadimplência por exposição no tempo t, PA_t é o saldo provisionado com atraso superior a 90 dias no tempo t, C_t é o saldo total médio da carteira de crédito no tempo t

Como aponta Annibal (2009), índices de inadimplência dessa natureza são utilizados na literatura econômica para mensurar a qualidade dos ativos de uma IF em certo período. O IIE é utilizado em estudos como Berger e De Young (1995) e Campello (2002), por exemplo, além de compor um dos Indicadores de Solidez Financeira (FSIs, em inglês) do Fundo Monetário Internacional (FMI). De acordo com o *World Bank Group*

(2023), os FSIs são estatísticas macroprudenciais desenvolvidas e aplicadas para estreitar o distanciamento entre dados microprudenciais e estatísticas macroeconômicas observadas em estudos econômicos.

Por fim, na abordagem por quantidade é realizada a mensuração da inadimplência *stricto sensu*, isto é, considera-se o quociente entre a quantidade de operações inadimplentes e a quantidade total de operações de crédito concedidas como o Índice de Inadimplência por Quantidade (IIQ). Para fins práticos, Annibal (2009) aponta que o IIQ contabiliza apenas a falta de cumprimento do contrato, sem calcular a exposição gerada à IF devida inadimplência, ao contrário do IIP e do IIE. Em sua fórmula, somente as novas operações inadimplentes são consideradas no cálculo, as quais são divididas pela quantidade de operações sem atraso. Annibal (2009) aplica o indicador de forma semelhante a Jiménez e Mencía (2007).

Equação 3 – Índice de Inadimplência por Quantidade (IIQ)

$$IIQt = \frac{PQt}{CQt}$$

Fonte: Elaboração própria segundo Annibal, 2009.

IIQt é o índice de inadimplência por quantidade no tempo t, PQt é a quantidade de operações provisionadas no tempo t, CQt é a quantidade de operações da carteira de crédito no tempo t

Apesar de operações mais arriscadas apresentarem maiores taxas de juros e, conseqüentemente, maior lucratividade, elas podem gerar prejuízo a carteira das IFs em caso de atrasos ou não pagamentos, refletindo em menor oferta de crédito no mercado financeiro e, conseqüentemente, redução da atividade econômica. Por outro lado, operações menos arriscadas são proporcionalmente menos lucrativas. Sua vantagem é que essas são tomadas por bons pagadores, que historicamente honram seus compromissos junto as instituições e promovem estabilidade à carteira (Vasconcellos, 2002). A tomada de decisão quanto a concessão de crédito e a gestão da composição da carteira das instituições é realizada por meio do gerenciamento de risco de crédito.

5 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

O objetivo desse capítulo é apresentar a definição de risco de crédito e seus instrumentos de monitoramento e mitigação. Inicialmente, a origem e os impactos do risco de crédito são expostos. Na sequência, é realizada uma breve retrospectiva sobre a regulamentação aplicada pelo Banco Central e os acordos de Basileia de supervisão bancária. Encerrando o capítulo, os principais aspectos da lei que regulamenta o gerenciamento de risco de crédito no Brasil são descritos.

5.1 CONCEPÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

A literatura define risco como a probabilidade de ocorrência dos possíveis resultados positivos ou negativos relacionados a uma situação (Pindyck, Rubinfeld, 1999). De acordo com Assaf Neto (2017), o risco é um fator inerente à atividade de intermediação financeira e, como não pode ser eliminado integralmente, as instituições financeiras devem aplicar medidas para mitigá-lo, protegendo sua sustentabilidade financeira e gerando segurança aos agentes tomadores de recursos.

A relação direta entre risco e retorno em um mercado competitivo como o de crédito leva as instituições financeiras a assumirem mais riscos buscando elevar sua lucratividade. Entretanto, essa exposição pode ameaçar sua estabilidade, a confiança dos agentes em seus serviços e a continuidade de seus negócios. O estudo de Tabak, Craveiro e Cajueiro (2010) identificou que falhas na avaliação de riscos acabam resultando em diminuição da eficiência das instituições financeiras, simultaneamente a um aumento no nível de crédito inadimplente. Portanto, a concessão de créditos duvidosos gera efeitos negativos intimamente relacionados a inadimplência.

Ainda assim, a decisão de conceder créditos mais arriscados é relacionada ao ciclo de atividade econômica. Conforme apontado por Minsky (1986) na Hipótese da Instabilidade Financeira, em momentos de expansão econômica o incremento de renda dos agentes econômicos reduz sua aversão ao risco, levando-os a demandar crédito para investimentos mais arriscados e criando um ambiente especulativo. Em resposta, as instituições financeiras tendem a conceder crescentemente mais crédito, até mesmo para tomadores com maior possibilidade de não honrarem suas dívidas. Essa euforia acaba

fragilizando o mercado financeiro já que o aquecimento da atividade econômica eleva as taxas de juros nominais, conseqüentemente encarecendo o endividamento e reduzindo o investimento, transformando o momento de estabilidade em instabilidade (Fazzari; Ferri; Greenberg, 2008).

Para que a solvência das instituições seja preservada simultaneamente a exposição aos riscos, é fundamental que estes sejam acompanhados e gerenciados. Apesar das cooperativas de crédito não visarem lucro, a viabilidade financeira e econômica é essencial para sua existência, logo, elas também devem acompanhar sua exposição no mercado financeiro. Para evitar maiores impactos, é fundamental que as instituições realizem o gerenciamento adequado dos diversos riscos aos quais são expostas, a saber: risco de mercado, liquidez, operacional e de crédito (Freitas, Amaral e Braga, 2008). De acordo com a definição do Banco Central, o risco de crédito é a probabilidade de uma instituição financeira arcar com perdas devido ao não cumprimento da contraparte de suas obrigações financeiras (Brasil, 2017).

Na Teoria Geral do emprego, do juro e da moeda (1936) de Keynes, o economista cita dois tipos de riscos associados ao investimento e a concessão de crédito na economia. O primeiro refere-se ao tomador de crédito, que depende do empréstimo tomado para efetivar seu projeto e interrupções na concessão podem impedir sua continuidade. Por outro lado, o prestador (banco) está sujeito ao risco de não receber o valor emprestado devido a problemas morais e involuntários. O cenário de incerteza e informação imperfeita no qual os agentes econômicos estão inseridos potencializa esses riscos e evidencia a necessidade de metodologias que suavizem seus efeitos.

Dessa forma, define-se gerenciamento de risco de crédito como o conjunto de métodos e sistemas que buscam mensurar o risco incorrido em cada uma das fases do crédito (a saber: pré concessão, concessão, renovação e recuperação) para fundamentar as decisões de concessão das instituições financeiras (BCG, 2018). De acordo com Silva (2018, pg. 56), a classificação do risco de crédito cumpre duplo papel:

Primeiro, serve como referencial para identificar a chance de perda de determinada operação e, dessa forma, orientar na precificação do empréstimo ou financiamento. Segundo, atende às exigências das autoridades monetárias do país, que segue uma prática internacional de utilização de sistemas de classificação de risco (*rating*) como forma de graduar o risco da carteira de crédito de banco (*portfolio risk*) e, conseqüentemente, orientar o provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa.

Do ponto de vista dos credores, os quais não possuem informações plenas sobre o risco de os tomadores não honrarem seus compromissos e qual o destino dos recursos concedidos, um dos mecanismos de mitigação do risco de crédito aplicado na precificação são os juros. Nesse caso, as taxas das operações de crédito atuam como prêmio de risco. Quanto maior a razão entre dívida e capital próprio, maior o prêmio de risco, pois uma parcela maior do risco da operação é canalizada para os credores (Andrade *et al*, 1995). O segundo aspecto mencionado pelo autor é apresentado no subcapítulo 5.3.

No Brasil, o risco de crédito é definido conforme a Resolução nº 4.557/2017 como a possibilidade de perdas à instituição financeira decorrentes do: (I) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (II) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (III) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (IV) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos, de acordo com o artigo 24 (Brasil, 2017). Essa mesma resolução determina que as IFs estabeleçam uma estrutura de gerenciamento integrado de riscos compatível com seu modelo de negócios e produtos oferecidos.

A inadimplência é considerada a materialização do risco de crédito, ou seja, é quando a possibilidade de que o contratante não honre seus compromissos de pagamento se concretiza, gerando perda de receita para a IF. Por essa razão, ela é constantemente utilizada na literatura econômica como variável de interesse em análises de risco de crédito, como ocorre nas pesquisas de Fiordelisi, Marques-Ibanez e Molyneux (2011) e Cucinelli, Di Battista, Marchesi *et al.* (2018). Em ambos os estudos, a eficiência dos bancos europeus foi relacionada com suas exposições ao risco de crédito. No âmbito do cooperativismo de crédito, Francisco, Amaral e Bertucci (2012) analisaram quais operações de crédito geram maior probabilidade de inadimplência a partir do perfil do cooperado, possibilitando a definição de estratégias de aprimoramento da concessão de crédito para suavizar esses efeitos.

Crises bancárias, como a de 2008, evidenciaram a fragilidade do sistema financeiro e a necessidade de uma metodologia para gestão de riscos. Em sua pesquisa,

Santos *et al* (2020) indicam que um gerenciamento inadequado de riscos pode levar as cooperativas de crédito à insolvência e a maturidade de seus processos de gestão são diretamente relacionados aos seus graus de desenvolvimento. Os autores afirmam que (Santos *et al*, 2020, p.3):

[...] na medida em que se desenvolvem, o profissionalismo e os altos padrões de gerenciamento de riscos devem se aprimorar junto com a expansão de serviços e atividades. Isso, em geral, acarreta um aumento na regulamentação das atividades das cooperativas de crédito.

Dessa forma, o próximo subcapítulo é voltado ao histórico da supervisão bancária e sua principal forma de aplicação, os Acordos de Basileia.

5.2 SUPERVISÃO BANCÁRIA E ACORDOS DE BASILEIA

Apesar dos riscos envolvidos na intermediação financeira apresentados anteriormente, a atividade bancária não era regulamentada até o século XX, período em que falências bancárias eram frequentes e o mercado permanecia instável. As crises financeiras e a sofisticação dos serviços bancários ao longo do tempo justificaram a necessidade de regular as instituições financeiras buscando promover a estabilidade e sustentabilidade do sistema. Em consonância, Saddi (2001) afirma que: “De modo geral, pode-se afirmar que a regulação é, antes de tudo, uma maneira de tentar melhorar os resultados do mercado, no pressuposto de que ele não é perfeito, em razão das falhas que nele existem (Saddi, 2001, p. 46).”

As falhas de mercado mencionadas podem ser estruturais, comportamentais e institucionais (Saddi, 2005). Primeiramente, as falhas estruturais referem-se a características do mercado que o tornam instável, como a composição da concorrência com instituições detendo grande poder de mercado, e externalidades, principalmente relacionadas a distorções de preço. Por sua vez, as falhas comportamentais referem-se a atitudes adotadas pelos agentes econômicos que desrespeitam a legislação ou interferem no funcionamento equilibrado do mercado. Já as falhas institucionais são provenientes de dificuldades de gestão, planejamento ou oferta de produtos e serviços por parte das instituições, que podem refletir em problemas de liquidez.

Para Dill (2020), o principal objetivo da regulação financeira é a promoção da estabilidade financeira, possibilitando a proteção dos investidores e das instituições, evitando crises sistêmicas geradas por desequilíbrios no mercado financeiro. Entretanto, o divisor de águas da regulação da atividade financeira ocorreu com os Acordos de Basileia, documentos construídos em conjunto por 10 países os quais propõem diretrizes de adequação de capital em bancos, além de padronização das regulações bancárias internacionalmente (Missagia, 2019). A constituição do Comitê de Basileia, organização responsável pela elaboração dos Acordos, surgiu em 1975 após a saída dos Estados Unidos do Acordo de Bretton Woods, rompimento que culminou em falência de bancos Europeus e insegurança no mercado internacional.

Conforme expõe Brueckheimer (2012), o Acordo de Basileia I buscou fortalecer a solidez e a estabilidade do sistema bancário por meio da adequação de capital dos bancos. O acordo estabeleceu um sistema de ponderação dos ativos com base em seus riscos de crédito, isto é, quanto mais arriscado o ativo, maior o requerimento de capital necessário para assegurar a solvência da instituição (Santos Filho, 2021). Dessa forma, foi requerido que os bancos do G10 mantivessem um capital mínimo de 8% do total dos ativos ponderados pelo risco, equalizando essa relação entre as diversas instituições internacionais.

A partir de fragilidades identificadas em Basileia I, principalmente devido à complexificação da atuação bancária e os novos riscos incorridos na atividade, o Comitê desenvolveu em 2004 o Acordo de Basileia II, pautado em 3 Pilares (Brueckheimer, 2012):

- I. Primeiro Pilar – Exigência de Capital Mínimo: aprimora os requerimentos de capital estabelecidos por Basileia I, incluindo na metodologia a ponderação com base no risco operacional;
- II. Segundo Pilar – Processo de Revisão e Supervisão: estabelece processos de regulação prudencial e governança interna, incentivando a supervisão;
- III. Terceiro Pilar – Disciplina de Mercado: demanda que as instituições financeiras e bancárias divulguem publicamente dados sobre sua gestão de riscos.

Ainda, Brueckheimer (2012) destaca que o Novo Acordo gerou visibilidade e relevância aos modelos internos de identificação, avaliação e mitigação de riscos, em especial aqueles objeto do documento: risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. Para os autores, o resultado é a “implementação das chamadas boas práticas de gestão e otimização da alocação do capital, denominadas “gerenciamento eficaz dos riscos” (Brueckheimer, 2012, p. 23)”.

A estabilidade econômica foi abalada com a crise de 2008, na qual grandes bancos norte-americanos e europeus foram acometidos pela insolvência, evidenciando a necessidade de verificação das regras de regulação bancária, uma vez que essas não foram suficientes para proteger as instituições dos efeitos da crise (Missagia, 2019). Entretanto, o Basileia III, novo acordo lançado em 2010 devido à ineficiência do anterior, manteve a estrutura dos três pilares e as medidas micro prudenciais, isto é, aquelas voltadas a manutenção da solvência individual de cada instituição. A grande evolução regulatória surgiu por conta da visão sistêmica desenvolvida, que identificou uma das fragilidades do sistema bancário no “efeito dominó” que um banco tem sobre o outro. Em outras palavras, era necessário aumentar a resiliência do sistema bancário, suavizando seu comportamento pró cíclico (Missagia, 2019).

Logo, o Basileia III implementou medidas que “alteram a definição de capital regulatório presente em Basileia II, visando garantir que os bancos tivessem melhores condições de absorver perdas, tanto nos casos que continuassem ou não funcionando (Nappi, 2017, p. 66)”. Para tal, o requerimento de capital mínimo passou a ser mais específico, com deduções de ativos intangíveis e tributários diferidos, e melhoria na cobertura de riscos. Ainda sobre esse segundo aspecto, Nappi (2017) aponta que o acordo instruiu um requerimento de capital para mensurar os riscos de inadimplência (*default*) e a redução da classificação de risco da carteira de crédito.

Além dos critérios apresentados nos Acordos de Basileia, a gestão do risco de crédito é realizada por meio de metodologias de concessão, estratégias de precificação e modelos econométricos de classificação de risco, tanto do cliente quanto das operações (Amaral, 2015). A principal ferramenta aplicada pelas instituições financeiras é o chamado *credit scoring*, um sistema que avalia dados cadastrais, financeiros e patrimoniais dos tomadores de crédito para orientar a tomada de decisão quanto a prazos

e taxas. De acordo com Sicsu (2010), esses modelos buscam identificar a probabilidade dos clientes se tornarem inadimplentes, possibilitando escolhas mais eficientes para os bancos.

Similarmente, a concessão de crédito também é subsidiada pelos sistemas de *rating* de crédito. Como expõe Santos (2008), os *ratings* representam uma escala alfabética que classifica o risco dos tomadores e de suas operações a partir de variáveis subjetivas. Para uma classificação mais precisa, as instituições recorrem a informações cadastrais, comportamentos de pagamento, dados abertos em bancos de dados financeiros e o próprio histórico do tomador com o banco. A aplicação desses modelos de mensuração e acompanhamento de risco de crédito contribuem para a “redução de custos fixos associados à análise de créditos, do auxílio à gestão ativa de carteiras de crédito e do estabelecimento de consistência de avaliação e precificação de risco de crédito” (Caouette, Altman, Narayanan; 1999 *apud* Amaral, 2015, p. 52).

No Brasil, a adequação às recomendações dos acordos ocorreu ainda em Basileia I, a partir de 2008. Alguns marcos legislativos, com especial enfoque àqueles voltados ao risco de crédito, são apresentados na próxima seção.

5.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA – RESOLUÇÃO CMN 2.682/99

Conforme aponta Amaral (2015, p.60):

A padronização de aspectos da gestão de risco de crédito é útil para as autoridades de supervisão financeira, pois facilita o controle e a fiscalização da qualidade das operações financeiras das instituições, auxiliando na manutenção de um sistema financeiro estável. Além disso, em nível internacional, a padronização permite discussões e pesquisas em diferentes países capazes de contribuir para a gestão de risco de crédito de outras soberanias por meio do estabelecimento de intercâmbio de informações e da elaboração de convênios.

Em consonância, a causalidade entre inadimplência, risco de crédito e falência bancária levaram o Banco Central, por meio do Conselho Monetário Nacional (CMN), a estabelecer métricas para a gestão do risco de crédito. Inicialmente, a Resolução CMN 1.748/90 (Brasil, 1990) instituiu a implementação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) para as operações em atraso. Segundo Carneiro Junior *et al* (2008), a provisão corresponde a expectativa de perda futura gerada pela provável falta de pagamento de operações de crédito. O montante provisionado deve ser

reservado pelas instituições financeiras para cobrir possíveis perdas e contabilmente constitui uma despesa. No escopo dessa resolução, as operações vencidas acima de 60 dias precisavam constituir uma provisão mínima.

Em continuidade, a Resolução CMN 2.682/99 determinou o uso de níveis de risco para a classificação das operações de crédito (Brasil, 1999). Conforme as características do tomador da operação, das garantias prestadas, do prazo da operação e entre outros, elas recebem um *rating* (de AA a H) que corresponde ao percentual do valor total da operação que deve ser provisionado. Quanto maior o *rating*, maior o risco de inadimplência e, conseqüentemente, maior a provisão. Mensalmente, o nível de risco é atualizado com base na quantidade de dias de atraso dos contratos de crédito. A tabela 1 apresenta a descrição completa dos atrasos, níveis de risco e provisões mínimas correspondentes:

Tabela 1- Níveis de risco das operações de crédito - Brasil

Dias de Atraso	Nível de Risco	Provisão (%)
Sem atraso	AA	0
Até 15 dias	A	0,5
Entre 15 e 30 dias	B	1
Entre 31 e 60 dias	C	3
Entre 61 e 90 dias	D	10
Entre 91 e 120 dias	E	30
Entre 121 e 150 dias	F	50
Entre 151 e 180 dias	G	70
Superior a 180 dias	H	100

Fonte: Elaboração própria com dados do BCB.

A partir da classificação de risco das operações, é possível auferir conclusões quanto aos índices de inadimplência das instituições financeiras e seu perfil em relação ao risco. Para as análises dessa pesquisa, será considerado o conceito de ativo problemático, definido na Resolução CMN 4.557/17, em consonância ao de *default* do Comitê de Basileia II. São considerados ativos problemáticos as operações com atraso superior a 90 dias ou com indícios de não cumprimento de pagamento sem o uso das garantias prestadas (Brasil, 2017). Assim, pode-se afirmar que as operações classificadas a partir do nível de risco E são uma métrica qualificada para analisar a

inadimplência do sistema cooperativo de crédito e do SFN. Portanto, a análise se baseará no Índice de Inadimplência por Exposição (IIE) de operações com atraso superior a 90 dias.

Na avaliação de Andrezo e Lima (2012), a resolução CMN 2.682/99 contribuiu para a transparência das instituições financeiras, que além de classificarem suas carteiras de crédito de acordo com o risco, passaram a divulgar informações sobre o tipo de clientes, suas atividades econômicas e as faixas de vencimento de suas operações. Contribuindo, Santos (2008, p. 15) afirma a importância do sistema de provisionamento indicando que:

[...] a provisão para perdas de crédito tem o objetivo de estipular os eventuais prejuízos nas operações de crédito. Quando a provisão para perdas de crédito é constituída, seu valor é contabilmente debitado do resultado das agências bancárias por meio das provisões para devedores duvidosos. Caso ocorra uma recuperação dos recursos em atraso, o valor atribuído à provisão é somado via registro de crédito aos resultados financeiros da agência.

De acordo com Bouvatier e Lepetit (2012), há dois modelos de cálculo de provisão de instituições financeiras: *backward-looking* e *forward-looking*. O primeiro considera o histórico das operações de crédito do agente, observando seus comportamentos de pagamento e atrasos para identificar seu perfil de risco – quanto mais atrasos nos pagamentos, mais arriscado. Por sua vez, o modelo *forward-looking* utiliza o conceito de perda esperada, isso é, analisa cenários futuros e tendências buscando mensurar possíveis prejuízos e perdas financeiras. No Brasil, Araújo, Lustosa e Dantas (2018) identificaram que o modelo utilizado é misto uma vez que considera os comportamentos do tomador de crédito e o cenário econômico futuro.

6 ANÁLISE COMPARATIVA DA INADIMPLÊNCIA NOS BANCOS COOPERATIVOS

O objetivo desse capítulo é descrever o processo de coleta, ajustes, análise e discussão dos dados. A seção 6.1 apresenta os critérios adotados na delimitação dos dados de interesse no que diz respeito ao perfil do tomador do crédito e o período. Na sequência, são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados na coleta e tratamento dos dados da pesquisa. Por fim, a seção 6.2 discute os resultados obtidos.

6.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em termos de acompanhamento do mercado de crédito, uma das ferramentas de supervisão bancária adotada pelo Banco Central é o Sistema de Informações de Créditos (SCR), um instrumento de registro e consulta alimentado mensalmente pelas instituições financeiras, que enviam ao regulador dados sobre suas operações de crédito ativas. Através do sistema, o BCB monitora a exposição aos riscos no SFN e recebe insumos para adoção de medidas preventivas às crises financeiras. Ainda, é possível acompanhar a composição da carteira de crédito das IFs no que tange a classificação de risco das operações, uma vez que o reporte inclui os respectivos *ratings*.

Para atender as disposições da Lei 12.527/11, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, o BCB disponibiliza as informações do SCR e de outros documentos financeiros e contábeis por meio do portal IF.Data, um banco de dados abertos que disponibiliza relatórios das instituições financeiras. Por meio do portal, é possível consultar informações contábeis e de capital, de crédito e de câmbio, as quais são atualizadas trimestralmente. Os dados estão disponíveis a partir do ano 2000 e são segmentados entre Conglomerados Prudenciais e Instituições Independentes, Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes, Instituições Individuais e Instituições com Operações de Câmbio.

De acordo com o BCB³, a definição de Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes é:

³ Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/ifdata/>.

Conceitua-se como conglomerado financeiro o conjunto de entidades financeiras localizadas no país ou no exterior vinculadas por participação acionária majoritária, direta ou não, por controle operacional efetivo ou por direitos de sócios preponderantes em tomadas de decisões. As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central que fazem parte de um conglomerado financeiro são apresentadas de maneira consolidada, como se em conjunto representassem uma única entidade.

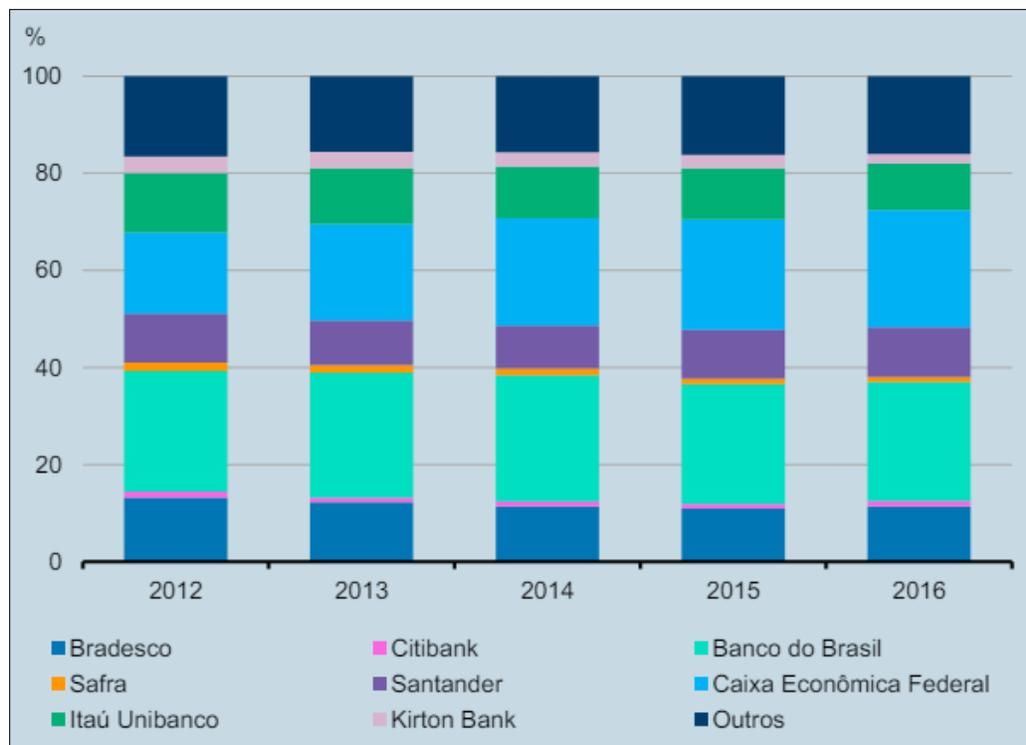
Para os fins dessa pesquisa, foram filtrados os dados de Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes compreendidos entre 2014 e 2022, com foco nas informações da carteira de crédito ativa por nível de risco da operação. A escolha do período da amostra justifica-se pelas importantes movimentações políticas e econômicas ocorridas no Brasil a partir de 2014, ainda sob os reflexos da crise bancária de 2008. Dentre esses efeitos, dados do IPEA (2013) apontam que a recuperação do crescimento econômico brasileiro foi vagarosa devido as baixas taxas de exportação, a queda da demanda e dos preços das *commodities* e o aumento do custo unitário do trabalho.

Ademais, o período analisado na pesquisa aborda outros dois importantes momentos da recente histórica econômica brasileira: o impeachment da ex-presidente Dilma Rouseff, em 2016, e a pandemia da COVID-19, entre 2020 e 2022. De 2016 a 2018, o país permaneceu apresentando instabilidade política e econômica, apesar de alguns ciclos de crescimento. A breve recuperação econômica que começava a dar sinais no final de 2019 foi abruptamente derrubada pela pandemia mundial da COVID-19, no primeiro trimestre de 2020. Programas governamentais de manutenção da renda e da concessão de crédito suavizaram os efeitos da crise no sistema financeiro e bancário, que não refletiu aumentos da inadimplência em primeiro momento.

Conforme evidenciado anteriormente, o mercado de crédito é um importante instrumento de mitigação dos efeitos de crises econômicas e a presente pesquisa permite analisar como as instituições financeiras reagiram às flutuações políticas e econômicas entre 2014 e 2022 no que tange suas exposições ao risco de crédito e os índices de inadimplência de suas carteiras. O foco se estabeleceu no crédito cedido a pessoas jurídicas, grupo responsável por aproximadamente 40% do crédito total tomado em 2022. Devido à segmentação dos dados realizada pelo BCB para divulgação via portal IF.Data, não é possível relacionar o porte das empresas às classificações de risco das operações. Dessa forma, a abordagem do trabalho analisou exclusivamente a distribuição dos saldos em carteira conforme seu nível de risco de crédito.

Na próxima seção são apresentados os dados coletados para os 6 conglomerados de interesse: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, Sicredi e Sicoob. A definição das instituições estudadas foi baseada em suas participações no total de crédito cedidos no SFN. Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander são os quatro maiores bancos brasileiros e que, somados, detinham 86,1% das operações de crédito cedidas em 2022. A hegemonia desses conglomerados é observada pelo regulador desde 2015, como demonstra o gráfico 7. Ainda, a partir de 2019, as cooperativas de crédito conquistaram mais uma parcela do mercado e se firmaram na 7ª posição em termos de participação de mercado no estoque de crédito (REB, 2020), o que justifica a relevância desse modelo de negócio em estudos econômicos.

Gráfico 7 – Concessão de crédito anual por banco entre 2012 e 2016 (em %)



Fonte: BCB, 2022.

Portanto, a análise da composição da carteira de crédito dos 4 maiores bancos do SFN e dos 2 bancos cooperativos em atividade no Brasil entre 2014 e 2022 permite comparar a exposição ao risco de crédito e a inadimplência das duas formas de organização do setor bancário brasileiro. Não foram realizadas distinções entre o tipo de crédito das operações, suas condições de contratação, como taxa de juros e prazos, e

nem quanto as características do tomador da operação no que tange o segmento e porte das empresas. A combinação dessas informações aos níveis de risco das operações não é disponibilizada pelo portal IF.Data, impedindo a correta inferência dos dados. Na sequência, são descritos os processos implementados para seleção, refinamento e tratamento dos dados.

No que diz respeito a coleta de dados, estes foram extraídos do portal IF.Data a partir da definição do tipo de instituição como “conglomerados financeiros e instituições independentes (SCR)” e com o tipo de relatório “carteira de crédito ativa por nível de risco da operação”, como mostra a figura 1. Ainda, foi necessário selecionar cada data-base de interesse e baixar as informações em arquivos do tipo csv, um por vez. Para os fins dessa pesquisa, foram baixados 36 arquivos com as informações trimestrais de todas as instituições financeiras do SFN entre 03/2014 e 12/2022. O portal não permite que o usuário selecione as instituições, logo, essa seleção foi realizada diretamente por meio do Excel, no qual apenas os montantes em carteira dos conglomerados de interesse foram mantidos. Após o *download* de todos os arquivos, eles foram agrupados em um único Excel, sendo um trimestre por planilha.

Figura 1 – Seleção dos relatórios de interesse

Selecione o relatório desejado		
Data-base:	Tipo de instituição:	Tipo de relatório:
03/2014	Conglomerados Financeiros e Instituições Independentes (SCR)	Carteira de crédito ativa - por nível de risco da operação

Fonte: Portal IF.Data.

Na sequência, como os dados extraídos do portal segregam cooperativas de crédito singulares, centrais e confederações, tornou-se necessário somar os valores desses três formatos de organização para obter o total dos sistemas Sicredi e Sicoob. Não foi identificada sazonalidade significativa nos dados, logo, os valores trimestrais foram agrupados por ano. Para que a comparação dos montantes de crédito ao longo do tempo fosse feita corretamente, todos os valores foram corrigidos para seus equivalentes em 2022 por meio do deflator IPCA. A aplicação do deflator foi realizada através da biblioteca *deflatebr* do Python, em conjunto com a funcionalidade de *dataframes* da biblioteca Pandas, responsável por tabular os dados do Excel dentro do programa

Python, permitindo a aplicação das funções de deflação e posterior extração do resultado para um novo arquivo Excel.

Ainda, os saldos das operações no exterior foram desprezados por não possuírem a identificação de suas classificações de risco. Esses valores são agregados como uma única variável geral, impossibilitando a aplicação dos critérios analíticos dessa pesquisa. Em continuidade, os montantes classificados a partir do *rating* E foram somados e tratados a partir do conceito de ativos problemáticos (identificados como ATV_PROB), apresentado na seção 5.3. Conforme citado anteriormente, essa classificação se refere as operações que possuem atraso superior a 90 dias, ou seja, correspondem a definição adotada pelo BCB e pelo Comitê de Basileia como inadimplência. Assim, a tabela 3 apresenta as classificações de risco consideradas na pesquisa.

Tabela 2 – Classificações de risco considerando ativos problemáticos

Dias de Atraso	Nível de Risco
Sem atraso	AA
Até 15 dias	A
Entre 15 e 30 dias	B
Entre 31 e 60 dias	C
Entre 61 e 90 dias	D
A partir de 91 dias	Ativos problemáticos

Fonte: Elaboração própria com dados da Resolução CMN nº 2.682/1999.

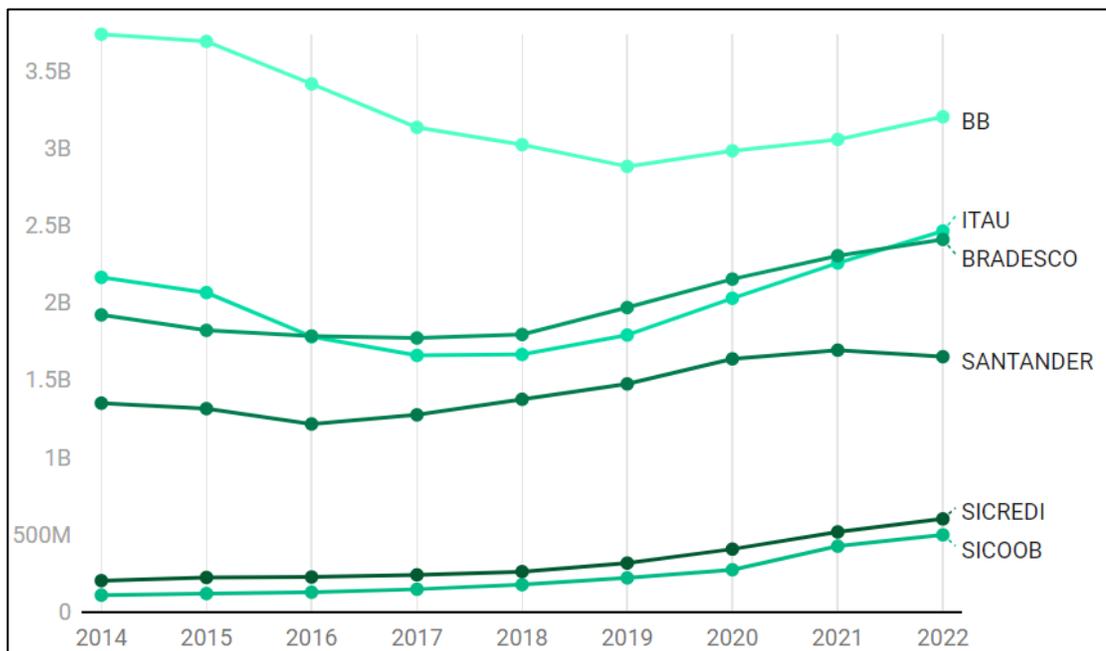
Por fim, com todos os dados organizados e corrigidos monetariamente, os gráficos e tabelas foram gerados a partir do Excel. Em termos monetários, as carteiras das IFs analisadas possuem grandes disparidades, sendo as dos bancos cooperativos significativamente menores. Para que a comparação de suas composições em termos de nível de risco fosse mais eficaz, os valores foram majoritariamente apresentados percentualmente. Dessa forma, foi possível analisar a proporção do crédito cedido com maior risco de crédito, bem como comparar de que forma a exposição de cada IF variou ao longo do tempo.

6.2 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesse subcapítulo, são apresentados os dados coletados do portal IF.Data após os devidos tratamentos e ajustes da pesquisa. Inicialmente, o gráfico 8 apresenta os saldos totais das carteiras de crédito das IFs em reais (R\$) entre 2014 e 2022. Há expressiva diferença no montante total dos bancos do SFN em relação aos bancos cooperativos ao longo de todo o período. Tanto Sicoob quanto Sicredi não superaram, em 2022, o saldo inicial de 2014 das demais IFs. Ainda assim, suas carteiras mais do que dobraram de tamanho, o que evidencia o aumento de sua participação na oferta de crédito brasileira e corrobora com os pareceres divulgados pelo BCB em seus Relatórios de Economia Bancária desde 2017.

O Banco do Brasil (BB) possui a maior carteira do intervalo analisado, porém, apresentou maior persistência de redução entre 2014 e 2019, voltando a se recuperar apenas em 2020. Observa-se também que o BB foi o único com queda da carteira na comparação entre o início e o final da série, em uma diferença de mais de R\$500 milhões. Como todos os saldos utilizados na pesquisa foram corrigidos pelo deflator da inflação, os valores discutidos são reais. É possível que nominalmente houve crescimento das carteiras de crédito durante o intervalo.

Gráfico 8 - Carteira de crédito total entre 2014 e 2022 (em R\$)



Fonte: Elaboração própria.

Por sua vez, a tabela 3 demonstra a variação percentual das carteiras de crédito a partir de 2015. As únicas IFs que apresentaram aumento em todo o período foram as cooperativas de crédito. O Banco Sicoob registrou a maior expansão em 2021, atingindo 36% em relação ao ano anterior. Em 2020, o destaque foi do Banco Sicredi, com 22%. Enquanto isso, todos os bancos do SFN tiveram redução de suas carteiras, sendo o BB até 2019, Bradesco e Itaú até 2017 e Santander até 2016. Este último voltou a apresentar variação negativa em 2022, com redução de 3%. De qualquer forma, a diminuição mais significativa ocorreu em 2016, ano em que a carteira do Itaú reduziu 16% e os bancos cooperativos também apresentaram menor aumento.

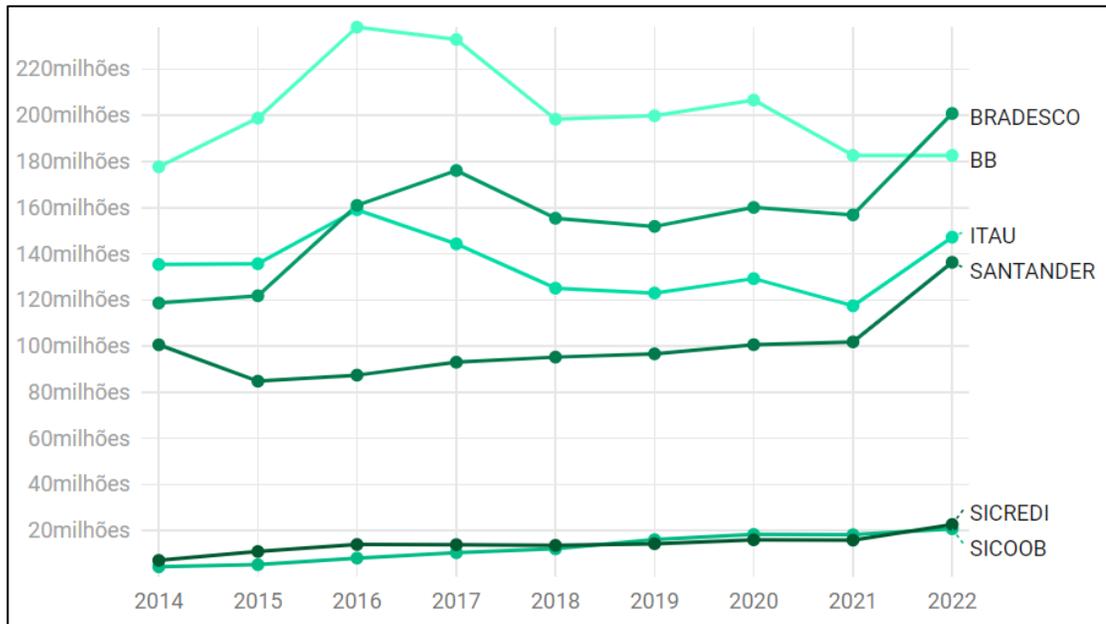
Tabela 3 – Variação percentual da carteira de crédito

ANO	BB	BRADESCO	ITAÚ	SANTANDER	SICOOB	SICREDI
2014	-	-	-	-	-	-
2015	-1%	-5%	-5%	-3%	8%	9%
2016	-8%	-2%	-16%	-8%	7%	1%
2017	-9%	-1%	-7%	5%	13%	6%
2018	-4%	1%	0%	7%	17%	8%
2019	-5%	9%	7%	7%	20%	17%
2020	3%	9%	12%	10%	19%	22%
2021	2%	7%	10%	3%	36%	21%
2022	5%	4%	8%	-3%	15%	14%

Fonte: Elaboração própria.

Para analisar temporalmente a inadimplência nos 6 conglomerados, os saldos classificados como ativos problemáticos são apresentados no gráfico 9. As trajetórias de Santander, Sicoob e Sicredi demonstraram tendência linear, enquanto BB, Bradesco e Itaú apresentaram maior estabilidade apenas entre 2018 e 2020. Ao passo que a concessão de crédito diminuiu em 2016, a inadimplência aumentou em todos os conglomerados analisados, com destaque para BB, Bradesco e Itaú, os quais registraram R\$238.225.564, R\$ 160.988.050 e R\$159.088.926 classificados como ativos problemáticos, respectivamente. Santander, Sicoob e Sicredi apresentaram aumentos mais sutis os quais demonstram postura mais conservadora na concessão de crédito e uma carteira mais robusta do que as demais, que refletiram os efeitos da conjuntura econômica do período.

Gráfico 9 – Ativos problemáticos entre 2014 e 2022 (em R\$)



Fonte: Elaboração própria

Da perspectiva macroeconômica, o ano de 2016 foi marcado por uma taxa de desemprego de 11,9%, inflação acumulada em 12 meses de 8,97%, déficits primário e nominal de 2,74% e 9,53% do PIB, respectivamente, além de queda acumulada do PIB de 4,1% (Lima, 2023). A tensão política combinada aos desequilíbrios fiscais e econômicos observados desde o início do segundo mandato de Dilma, em 2015, culminaram em seu impeachment em 2016. A instabilidade econômica pela qual passou o país é compatível aos comportamentos observados na concessão de crédito e na inadimplência dos conglomerados estudados. Os 4 bancos do SFN apresentaram redução de suas carteiras, enquanto os bancos cooperativos tiveram aumentos sutis.

Em continuidade, a tabela 4 apresenta a variação percentual dos saldos classificados como ativos problemáticos ano a ano para cada conglomerado. Alguns padrões de redução mencionados anteriormente ficam mais evidentes sob essa perspectiva, como a diminuição ocorrida em 2018 para BB, Bradesco, Itaú e menos significativa para o Sicredi, além do salto expressivo pelo qual Bradesco, Itaú, Santander e Sicredi passaram em 2022. A definição de ativos problemáticos identifica operações que dificilmente terão sua inadimplência revertida e, por isso, seus saldos devem ser

provisionados proporcionalmente ao risco de crédito que representam, logo, com percentuais mínimos mais significativos conforme os dias de atraso.

Tais movimentações observadas em 2018 possuem relação ao cenário macroeconômico e político instável, com importantes modificações como a reforma da previdência, reforma trabalhista, privatizações de estatais e estímulos à demanda por meio de liberações do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as quais elevaram o consumo privado para 2,6% em 2019 (Barros, 2022). A oferta de crédito foi um dos propulsores desse aumento do consumo, de forma que as IFs tendem a aumentar seu apetite a riscos em períodos de aquecimento, o que se traduz em aumento da inadimplência. Ainda assim, a economia permaneceu estagnada e com altas taxas de informalidade e desemprego.

Tabela 4 – Variação percentual dos ativos problemáticos entre 2014 e 2022

ANO	BB	BRADESCO	ITAU	SANTANDER	SICOOB	SICREDI
2014	-	-	-	-	-	-
2015	11%	3%	0%	-19%	17%	35%
2016	17%	24%	15%	3%	36%	22%
2017	-2%	9%	-10%	6%	22%	-1%
2018	-17%	-13%	-15%	2%	14%	-2%
2019	1%	-2%	-2%	1%	25%	5%
2020	3%	5%	5%	4%	12%	11%
2021	-13%	-2%	-10%	1%	-1%	-1%
2022	0%	22%	20%	25%	12%	30%

Fonte: Elaboração própria.

Buscando relacionar a variação da carteira de crédito e a variação de ativos problemáticos de cada conglomerado, a tabela 5 apresenta ambos os indicadores simultaneamente. Períodos em que houve redução da carteira e aumento dos ativos problemáticos são indicativos de maior exposição e materialização ao risco de crédito, como ocorreu entre 2015 e 2016 para BB, Bradesco e Itaú e para o Santander em 2016. Os bancos cooperativos não apresentaram tal comportamento, entretanto, períodos em que o aumento da carteira foi inferior ao aumento de ativos problemáticos ocorreram de 2015 a 2017 e em 2019 para o Sicoob e em 2015, 2016 e 2022 para o Sicredi.

Por sua vez, são destaques positivos os períodos de redução do percentual de ativos problemáticos, indicando melhora da qualidade da carteira de crédito. O Santander obteve a maior redução da série em 2015 com 19%, porém, foi o único ano no qual tal tendência foi observada para o conglomerado. BB, Bradesco, Itaú e Sicredi apresentaram redução em 2018 e

2021 enquanto suas carteiras cresceram sutilmente. Sicoob passou por redução de 1% em 2021, porém com aumento de 36% da carteira, obtendo então resultados ainda mais satisfatórios que os demais.

Tabela 5 – Variação das carteiras de crédito e ativos problemáticos entre 2014 e 2022 (em %)

ANO	BB		BRADESCO		ITAU		SANTANDER		SICOOB		SICREDI	
	CRT	ATV_P	CRT	ATV_P	CRT	ATV_P	CRT	ATV_P	CRT	ATV_P	CRT	ATV_P
2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	-1%	11%	-5%	3%	-5%	0%	-3%	-19%	8%	17%	9%	35%
2016	-8%	17%	-2%	24%	-16%	15%	-8%	3%	7%	36%	1%	22%
2017	-9%	-2%	-1%	9%	-7%	-10%	5%	6%	13%	22%	6%	-1%
2018	-4%	-17%	1%	-13%	0%	-15%	7%	2%	17%	14%	8%	-2%
2019	-5%	1%	9%	-2%	7%	-2%	7%	1%	20%	25%	17%	5%
2020	3%	3%	9%	5%	12%	5%	10%	4%	19%	12%	22%	11%
2021	2%	-13%	7%	-2%	10%	-10%	3%	1%	36%	-1%	21%	-1%
2022	5%	0%	4%	22%	8%	20%	-3%	25%	15%	12%	14%	30%

Fonte: Elaboração própria

Entre 2020 e 2021, período de pandemia da COVID-19, houve redução da inadimplência em comparação ao ano anterior, contra intuitivamente diante da recessão econômica pela qual o mundo passou a enfrentar. Dentre os fatores que desencadearam esse panorama, medidas implementadas pelo BCB e Governo Federal, como injeção de liquidez na economia, possibilitando manutenção e expansão da oferta de crédito, criação de fundos garantidores e flexibilização da regulamentação financeira estabelecida no Acordo de Basiléia III foram apontadas como fundamentais para o enfrentamento à crise sanitária (Vilella et. al., 2020; Mendonça et. al., 2020 apud De Paula, 2021).

A flexibilização aplicada nas regras de provisionamento recebe destaque. Regulamentada através da Resolução CMN nº 4.855/2020, que permitiu a contagem em dobro dos prazos previstos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 para operações contratadas sob o âmbito dos programas emergenciais de enfrentamento a pandemia ou que possuíssem garantias prestadas pela União, suavizou a necessidade de provisão conforme os dias em atraso das operações de crédito. Além disso, possibilitou que operações renegociadas ao longo de 2020 fossem reclassificadas conforme seu *rating* em fevereiro do mesmo ano. Dessa forma, o percentual provisionado pelas IFs foi menor já que as operações obtiveram melhores classificações de risco e os reflexos da inadimplência foram suavizados em seus balanços contábeis. As medidas

implementadas pelo regulador convergem com as recomendações de Basileia quanto à responsabilidade dos Bancos Centrais de promoverem a sustentabilidade do sistema financeiro.

O provisionamento em dobro alterou os dias de atraso necessários para classificação como ativos problemáticos de 90 para 180 dias, logo, um montante expressivo deixou de ser considerado inadimplente, justificando as reduções apresentadas no gráfico 8 e na tabela 5. Isso significa que não necessariamente a inadimplência reduziu, mas sim que sua forma de mensuração se tornou menos rígida e os indicadores apresentaram melhora. Por sua vez, a tabela 6 apresenta os prazos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.855/2020, permitindo mensurar os impactos nas classificações de risco das operações em 2020 e comparar com os ativos problemáticos em 2021 e 2022.

Tabela 6 – Classificações de risco em dobro (Res. CMN nº 4.855/2020)

Dias de Atraso	Nível de Risco
Sem atraso	AA
Até 30 dias	A
Entre 31 e 60 dias	B
Entre 61 e 90 dias	C
Entre 91 e 180 dias	D
A partir de 181 dias	Ativos problemáticos

Fonte: Elaboração própria com base na Resolução CMN nº 4.855/2020.

A tabela 7 apresenta os saldos inadimplentes dos 6 conglomerados entre 2020 e 2022, possibilitando a comparação entre o período de início da vigência e posterior a Resolução CMN nº 4.855/2020. Apesar do provisionamento em dobro ser datado em 2020, seus reflexos foram mais expressivos em 2021, quando 5 das 6 IFs analisadas apresentaram redução da inadimplência. Segundo De Paula (2021), o SFN apresentou níveis de liquidez e capitalização robustos para o enfrentamento do período de recessão, o que contribuiu para mitigação dos efeitos negativos da pandemia. Conforme apontado pelo BCB, o choque sofrido pela atividade econômica já em 2020 se traduziu em “elevados saques de linhas de crédito abertas e de processos de renegociação e

repactuação de operações de crédito por parte de empresas e famílias” (BCB, 2020, p. 13), de forma que a inadimplência não sofreu grandes incrementos reais.

Tabela 7 – Volume total de ativos problemáticos entre 2020 e 2022 (em R\$)

ANO	BB	BRADESCO	ITAU	SANTANDER	SICOOB	SICREDI
2020	R\$206.638.590	R\$160.089.409	R\$129.240.464	R\$100.621.663	R\$18.358.379	R\$16.047.125
2021	R\$182.644.318	R\$156.872.398	R\$117.448.024	R\$101.811.578	R\$18.233.750	R\$15.887.950
2022	R\$182.623.214	R\$200.825.434	R\$147.220.173	R\$136.311.356	R\$20.800.104	R\$22.668.041

Fonte: Elaboração própria.

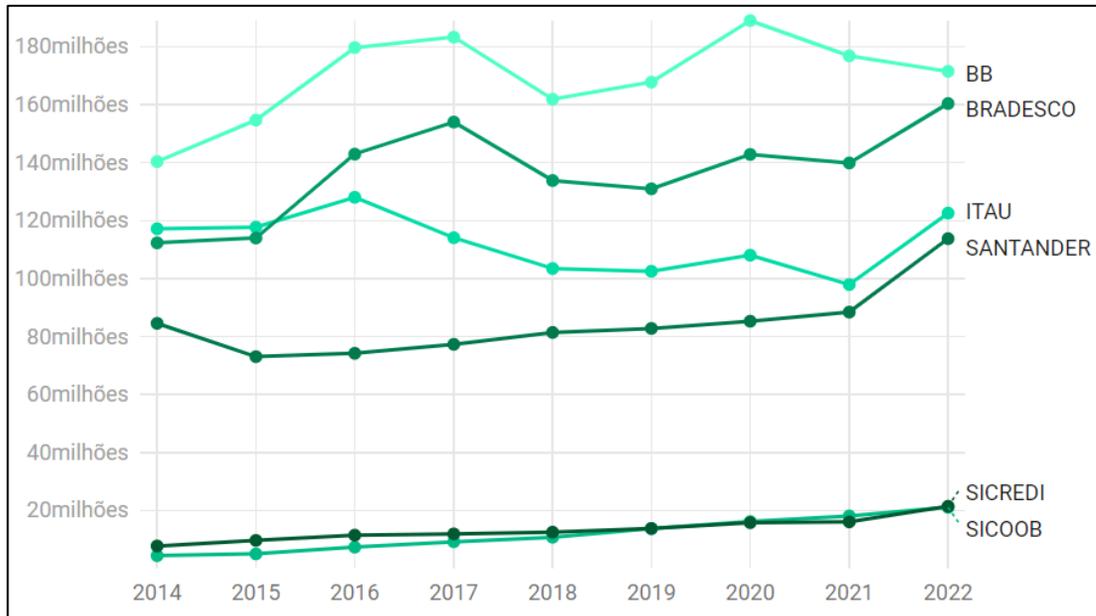
De acordo com a análise do BCB (2020), as cooperativas de crédito demonstram serem menos suscetíveis aos efeitos de crises financeiras e aplicam menos restrições a concessão de crédito do que os bancos convencionais, contribuindo para a manutenção do nível de emprego, a sustentabilidade da atividade produtiva de empresas e suavizando choques de liquidez. Empiricamente, dados de uma pesquisa sobre o impacto da pandemia no Brasil indicou que pequenas empresas obtiveram mais crédito via sistemas cooperativos, como Sicredi (30%) e Sicoob (28%), do que com o setor bancário convencional, que apresentou taxas de sucesso entre 12 e 26% (Sebrae, 2020 *apud* BCB, 2020).

Em continuidade, para mensurar a proporção da carteira que foi provisionada por cada conglomerado ao longo do período da pesquisa, foram aplicados os percentuais mínimos de provisão estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, conforme apresentado na tabela 1. Cada IF possui autonomia para elevar os percentuais de provisão das classificações de risco de acordo com seu apetite a riscos, por isso, os valores apresentados no gráfico 10 podem ser ligeiramente menores do que os provisionados efetivamente. Ainda assim, essa representação possibilita analisar a exposição ao risco de crédito ao longo do período estudado e as tendências as quais os conglomerados refletiram.

Contabilmente, a provisão provoca diminuição da receita líquida e prejudica o resultado financeiro das instituições financeiras, uma vez que os saldos provisionados são classificados nos balanços e demonstrações contábeis como despesas. Logo, é fundamental monitorar os saldos provisionados buscando controlar a exposição ao risco de crédito e a evolução da inadimplência nas carteiras de crédito. De qualquer forma,

todos os conglomerados possuem uma tolerância quanto ao risco que estão dispostos a correr, formando o chamado apetite a riscos. Tal fator exerce forte influência nos critérios adotados na concessão de crédito, porém não podem ser inferidos diretamente na análise.

Gráfico 10 – Saldos provisionados por conglomerado (em R\$)



Fonte: Elaboração própria.

Nos anos de 2016 e 2020, todos os conglomerados tiveram alta em suas provisões, indicando aumento de operações classificadas em maiores níveis de risco e, conseqüentemente, maior exposição e materialização do risco de crédito. O detalhamento dos saldos provisionados para cada classificação dos conglomerados estudados está disponível no apêndice. Diminuições mais significativas e generalizadas ocorreram em 2018 e 2021, conforme mencionado anteriormente. Ainda, comportamentos adversos como o do Santander em 2015 e do Itaú em 2017, com reduções dos saldos provisionados enquanto os demais conglomerados apresentaram aumentos ou se mantiveram nos patamares anteriores, também se destacam.

Os dados disponibilizados no portal IF.Data possibilitam analisar a composição da carteira de crédito dos bancos ao longo dos anos, porém sem identificar se as variações dos saldos classificados em cada nível de risco são provenientes de novas concessões ou de pioras na classificação das operações existentes. Diante dessa ressalva, tais

movimentações excepcionais evidenciadas no gráfico 9 podem ser parcialmente justificadas devido ao aumento de operações classificadas em AA, nível que não possui provisionamento e se refere a operações sem atraso. De 2014 para 2015, o saldo dessa classificação cresceu 23% para o Santander, o que se traduz em R\$114 milhões. Para a provisão, todas as classificações de risco apresentaram queda, de forma que o saldo provisionado diminuiu R\$9 milhões, aproximadamente 16%.

Por sua vez, o Itaú apresentou significativa redução no saldo classificado em H, no qual a provisão é de 100%. Dessa forma, o decréscimo de 18% na referida classificação de risco, totalizando aproximadamente R\$12 milhões, sensibilizou diretamente a provisão total, que caiu de R\$128 milhões para R\$114 milhões. Apenas a classificação de risco F apresentou aumento no período, sendo que as diminuições nos demais *ratings* também sensibilizaram o resultado e contribuíram para a queda da provisão final. De maneira geral, o comportamento do Itaú ao longo da série foi estável e acompanhou a tendência dos demais conglomerados.

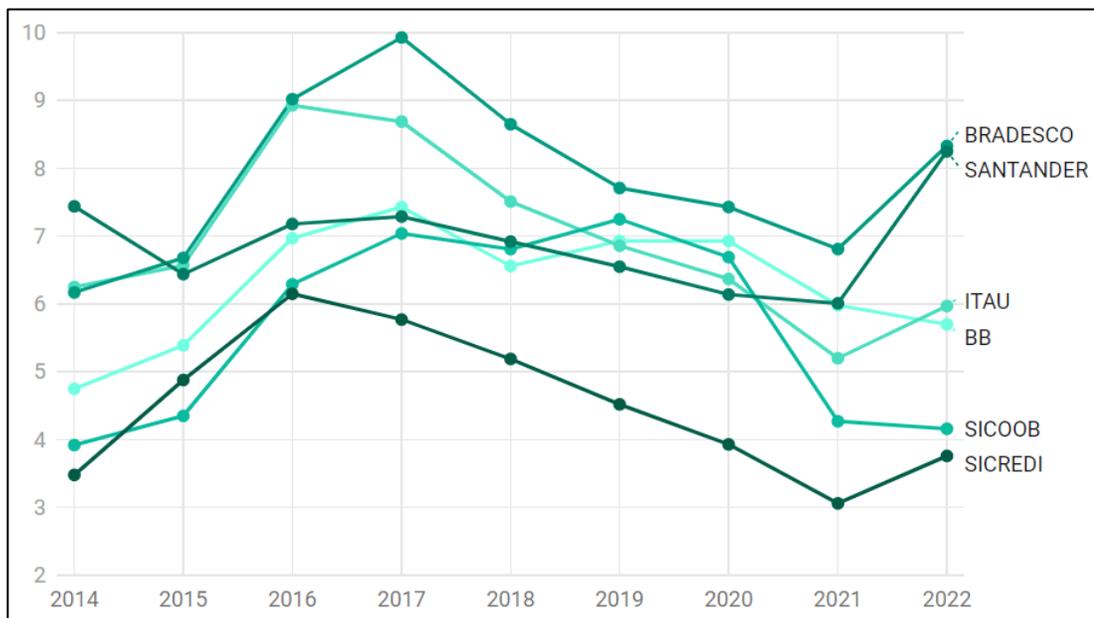
Ainda, é notável a constância dos saldos provisionados pelos bancos cooperativos. Tanto Sicoob quanto Sicredi mantiveram crescimentos sutis, inclusive em períodos de grandes oscilações nos demais conglomerados, tal como a redução generalizada observada em 2018 e o aumento abrupto em 2020. A trajetória quase linear indica maior estabilidade do modelo cooperativo e menor sensibilidade aos efeitos macroeconômicos e ao risco sistêmico da atividade bancária. Apenas o Santander demonstrou comportamento similar entre 2015 e 2021. Em 2022, apesar de mais sutil, os conglomerados cooperativos de crédito também refletiram aumento dos saldos provisionados.

É destaque também que os bancos cooperativos concentraram maior parte de suas carteiras de crédito em operações de baixo risco, classificadas em A e B, ao contrário dos demais, os quais mantiveram predominância de operações em AA e A. A distribuição da carteira em cada nível de risco pode ser consultada nos apêndices. Tal constatação é contraditória em primeiro momento, já que as operações classificadas como AA não geram provisão, logo, os bancos convencionais deveriam provisionar menos. Porém, a maior oscilação nos saldos provisionados nesses conglomerados pode estar relacionada à distribuição dos saldos nas demais classificações, como o aumento

de operações em B frente a redução em A. Além disso, fatores como o tamanho de suas carteiras e o perfil de seus tomadores refletem diretamente nos indicadores analisados nessa pesquisa.

Para encerrar a análise, os gráficos 11 e 12 apresentam a composição do IIE por conglomerado e por modelo de instituição financeira – convencional e cooperativa de crédito. Os indicadores expressos no gráfico 10 foram obtidos através da razão entre o saldo de ativos problemáticos e a carteira total de cada conglomerado. No gráfico 11, os saldos totais e de ativos problemáticos foram somados conforme a forma de atuação dos conglomerados (BB, Bradesco, Itaú e Santander estão identificados como CONV, enquanto Sicoob e Sicredi correspondem ao indicador Coop), possibilitando a comparação dos índices de acordo com o modelo de negócio.

Gráfico 11 - Evolução do IIE por conglomerado entre 2014 e 2022 (em %)



Fonte: Elaboração própria.

O alto IIE do Bradesco durante toda a série é destaque principalmente em 2017, quando o indicador do conglomerado alcançou 9,93%, uma diferença superior a 4% em relação ao Sicredi, menor índice do ano em questão. O aumento exponencial do indicador do conglomerado entre 2014 e 2017 se traduz em uma variação de 37,85%, período no qual 4 dos 5 conglomerados analisados também apresentaram crescimento. Entretanto, a partir de 2018, o IIE do Bradesco esteve em queda até 2021, quando registrou 6,81%.

Esse comportamento pode ser associado a redução de ativos problemáticos em sua carteira, conforme apresentado na tabela 4. Em 2018, o percentual diminuiu 13 p.p., mantendo a trajetória de queda com 2% em 2019 e 2021.

É possível observar uma semelhança persistente na trajetória do IIE do BB e Sicoob, com ênfase para o intervalo entre 2014 e 2017, período em que os indicadores dos conglomerados cresceram em proporções similares. A partir de 2018, o índice do banco cooperativo superou o do banco convencional e se manteve superior até 2021, ano em que o indicador despencou surpreendentes 56,68%, alcançando 4,27%. Conforme mencionado anteriormente, a inadimplência de todos os conglomerados diminuiu em 2021 devido ao provisionamento em dobro, o que também refletiu nos IIEs apresentados no gráfico 11.

A trajetória decrescente do Sicredi a partir de 2016 destoa dos demais conglomerados, uma vez que nenhum apresentou queda do IIE tão longa e persistente. Tal tendência é oposta as variações dos demais conglomerados, se afastando até mesmo do Sicoob, o qual apresentou incrementos e reduções sutis até 2020. O menor índice da série ocorreu em 2021, quando Sicredi apresentou IIE de apenas 3,06%. Ainda, conglomerados convencionais obtiveram índices inferiores aos dos cooperativos em apenas 3 anos da amostra (2018, 2019 e 2020). Em 2018, o IIE do BB atingiu 6,56% enquanto Sicoob apresentou inadimplência de 6,81%. Entre 2019 e 2020, Itaú e Santander também obtiveram índices inferiores ao banco cooperativo.

Conforme mostra a tabela 8, os bancos cooperativos foram responsáveis pelas maiores reduções do indicador, assim como pelos maiores incrementos, indicando grande volatilidade. Em 2016, o Sicoob teve aumento de IIE superior a 30%. No ano seguinte, o Sicredi registrou crescimento de 28,65%. Os demais conglomerados também apresentaram variações significativas, como Santander em 2022 com aumento de 27,17% e Itaú em 2021, com redução de 22,40%. Entretanto, tais variações divergem do comportamento linear apresentado pelos conglomerados cooperativos no que tange os saldos classificados como ativos problemáticos, porém, essas movimentações podem ser explicadas devido a combinação com as variações da carteira total, demonstradas na tabela 5.

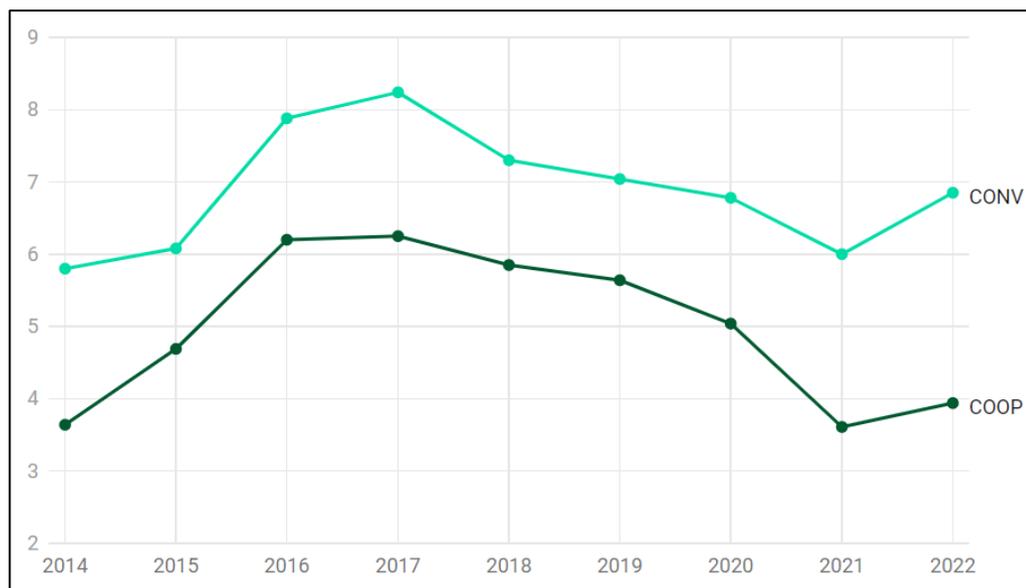
Tabela 8 – Variação percentual do IIE entre 2014 e 2022 (em %)

	BB	BRADESCO	ITAU	SANTANDER	SICOOB	SICREDI
2014	-	-	-	-	-	-
2015	11,73%	7,65%	4,77%	-15,52%	9,80%	28,65%
2016	22,77%	25,88%	26,47%	10,32%	30,89%	20,74%
2017	6,12%	9,21%	-2,75%	1,48%	10,54%	-6,71%
2018	-13,23%	-14,76%	-15,76%	-5,40%	-3,29%	-11,07%
2019	5,36%	-12,26%	-9,39%	-5,65%	6,01%	-14,95%
2020	-0,09%	-3,71%	-7,80%	-6,58%	-8,31%	-14,82%
2021	-15,91%	-9,22%	-22,40%	-2,23%	-56,68%	-28,51%
2022	-4,82%	18,32%	12,91%	27,17%	-2,68%	18,53%

Fonte: Elaboração própria

Finalizando, o gráfico 12 apresenta o IIE dos conglomerados estudados de forma agregada. Uma vez que o indicador é formado pela razão entre o saldo em ativos problemáticos e o total da carteira, os conglomerados com maiores carteiras exercem maior influência no IIE. Para o índice cooperativo, o Sicredi é responsável por mais de 60% dos saldos considerados em ativos problemáticos e na carteira total, logo, o comportamento do IIE ao longo da série se assemelha ao do banco cooperativo, demonstrado no gráfico 10. Por sua vez, BB e Itaú representam, somados, 58% dos ativos problemáticos e 65% da carteira total, assim, são os maiores determinantes do indicador dos conglomerados convencionais.

Gráfico 12- Evolução do IIE por tipo de conglomerado (em %)



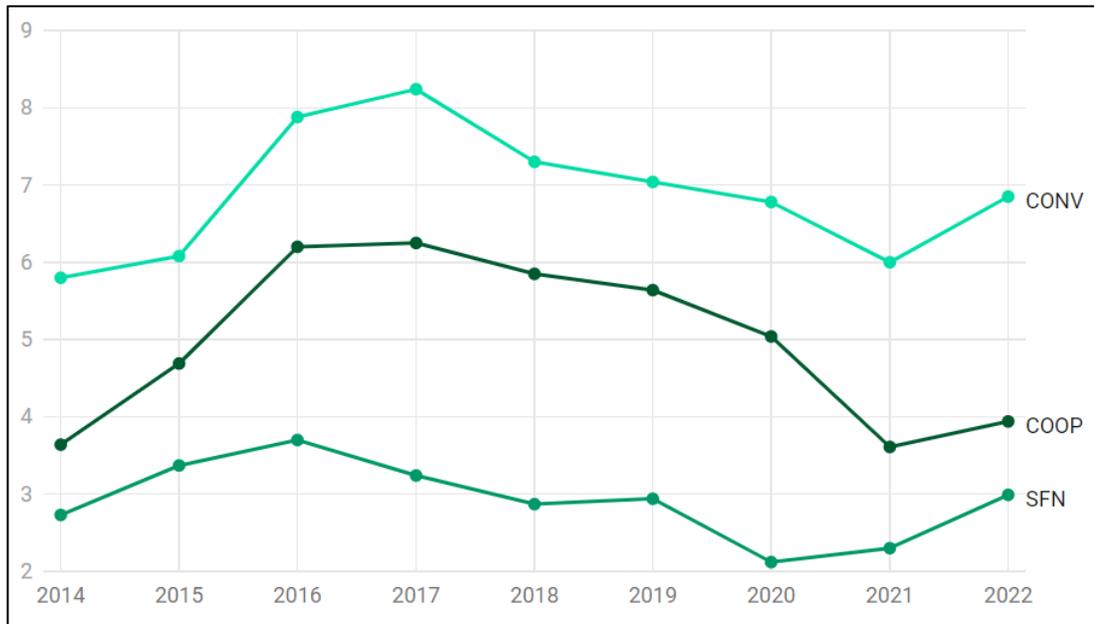
Fonte: Elaboração própria.

Sob a perspectiva do indicador agregado, fica evidente que a inadimplência dos bancos convencionais estudados foi maior do que a dos bancos cooperativos ao longo de toda a série. Em 2022, a diferença registrada alcançou 2,91%, apesar de ambos indicadores terem crescido na comparação com 2021. Trajetórias similares ocorreram entre 2014 e 2016, se distanciando em 2017. Entre 2018 e 2021, os dois indicadores diminuíram, porém o IIE dos bancos cooperativos obteve redução mais significativa, caindo de 5,85% para 3,61% em 2021. A alta significativa do IIE dos bancos convencionais em 2017 também se destaca, estando relacionada com a alta da inadimplência em 3 dos 4 conglomerados que compõem o índice.

A maior proximidade entre os índices ocorreu em 2015, quando o IIE dos conglomerados convencionais registrou 6,08% frente a 4,69% dos cooperativos, resultando em uma diferença de 1,39%. Apesar de ambos indicadores terem crescido na comparação com 2014, a alta do IIE cooperativo foi mais acentuada como resultado da variação de 28,65% do Sicredi, mencionada anteriormente. Na sequência, o acréscimo sutil do IIE de 1,51%, embora o indicador do Sicoob tenha crescido mais de 30% reforça a observação anterior quanto a influência de cada conglomerado no valor final do índice. Tal relação também é observada na redução do IIE convencional em 2018, ano em que os 4 conglomerados apresentaram queda em seus indicadores unitários, com destaque para o Itaú, que diminuiu 15,76%, e para o Bradesco, com redução de 14,76%.

Ao relacionar o IIE do SFN com o dos conglomerados estudados, observa-se uma trajetória similar, apesar do indicador ser significativamente menor ao longo de toda a amostra. O gráfico 13 mostra que o crescimento do índice até 2016 é comum aos 3 indicadores, da mesma forma que a tendência de redução observada entre 2017 e 2020. Mesmo sutil, é destaque o aumento da inadimplência do SFN em 2021 enquanto os conglomerados convencionais e cooperativos estudados apresentaram redução. De acordo com o REB 2021, tal comportamento é relacionado a mudança na política monetária, com aumento da Selic e, conseqüentemente, aumento do custo do crédito. Ainda que o impacto no *spread* bancário tenha sido pequeno, tal alteração refletiu em elevação de 0,2 p. p. do IIE do SFN.

Gráfico 13 – Evolução do IIE convencional, cooperativo e SFN entre 2014 e 2022 (em %)



Fonte: Elaboração própria

Entre 2018 e 2019, o IIE do SFN também evoluiu de forma contrária ao cooperativo e convencional, com aumento de 2,38%. De qualquer forma, o indicador se manteve estável na comparação com o ano anterior e seu crescimento sutil está relacionado ao aumento da inadimplência do segmento PF, que alcançou 3,5% (BCB, 2019). O maior distanciamento entre o IIE dos conglomerados cooperativos e do SFN ocorreu entre 2016 e 2020, quando a diferença registrada superou 3% em 2017. Em média, o IIE cooperativo foi 2,82% maior do que o SFN. Esse resultado é coerente pois são considerados no cálculo do indicador do SFN os saldos de todas as instituições financeiras e a maior quantidade de variáveis suaviza o impacto de conglomerados com maior inadimplência, o que não ocorre ao formar um índice com parte da amostra, como foi realizado com os bancos cooperativos e os bancos convencionais.

Portanto, os resultados obtidos indicam que os bancos cooperativos possuem percentuais inferiores de ativos problemáticos em relação a carteira de crédito total na comparação com os bancos convencionais. Além disso, Sicoob e Sicredi provisionam menos uma vez que possuem mais operações classificadas em menores níveis de risco. Em termos de resultado contábil, saldos provisionados menores proporcionam lucros

maiores às IFs, uma vez que sua necessidade de cobrir perdas financeiras também é menor.

Ainda, a pesquisa evidenciou que os bancos cooperativos são mais resilientes diante de recessões e instabilidades econômicas, mantendo sua oferta de crédito estável e com níveis de inadimplência equilibrados. Períodos com aumento do desemprego e da taxa de inflação, nos quais há tendência de aumento da inadimplência, conforme explicado no capítulo 4, não refletiram em crescimentos significativos para Sicoob e Sicredi. De forma semelhante, as flexibilizações das regras de provisionamento e a criação de linhas emergenciais durante a pandemia de COVID-19 geraram reduções mais significativas da inadimplência para os bancos cooperativos. Tal relação pode ser atribuída a uma carteira composta por mais associados que se enquadravam nas características dos programas emergenciais, ou também devido a políticas de reestruturação e renegociação de dívidas mais eficientes.

Limitações quanto a especificidade dos dados disponíveis no portal IF.Data podem ter reduzido a precisão da pesquisa, pois o banco de dados indica apenas o segmento (PF ou PJ) dos devedores. O tipo de crédito pode apresentar maiores probabilidades de inadimplência, refletindo diretamente na classificação de risco da operação e em seu percentual de provisionamento. Ainda, a materialização da inadimplência também pode ter sido maior para determinadas linhas de crédito, o que não pode ser observado nos dados da pesquisa.

Por fim, fatores como o porte das empresas tomadoras de crédito e o impacto de novas concessões no comportamento da inadimplência dos conglomerados foram considerados apenas por inferência, sem documentação na base de dados consultada. A disponibilidade de tais informações poderia ter enriquecido ainda mais os resultados da pesquisa. Além disso, o reflexo das reclassificações de risco devido a critérios subjetivos de cada IF, considerando fatores além dos dias de atraso, também não foram possíveis de mensurar. Ainda assim, as conclusões encontradas são robustas e embasadas em informações confiáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentado ao longo da pesquisa, a inadimplência é a materialização do risco de crédito e seu crescimento ameaça a solidez econômica e financeira dos bancos, tanto convencionais quanto cooperativos. É possível mensurá-la através do Índice de Inadimplência por Exposição (IIE), que representa percentualmente o quanto da carteira de crédito total é composta por operações com atraso superior a 90 dias, os denominados ativos problemáticos. Tal indicador é utilizado pelo Banco Central do Brasil para acompanhar a saúde financeira do mercado de crédito e pode ser calculado a partir dos dados disponíveis no portal IF.Data. Esse banco de dados foi utilizado no presente estudo para a coleta dos saldos por nível de risco das carteiras dos 4 maiores bancos brasileiros – Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander – e dos 2 bancos cooperativos, Sicoob e Sicredi.

Para estudar o comportamento da inadimplência dos bancos cooperativos entre 2014 e 2022, comparando com os maiores bancos convencionais do SFN, foi analisada a composição de suas carteiras de crédito através da classificação de risco das operações, os saldos provisionados a cada ano e a relação das oscilações nesses indicadores com o cenário macroeconômico brasileiro. A partir disso, observou-se expressiva expansão da carteira de crédito dos bancos cooperativos ao longo do período, as quais cresceram mais de 60%. Esse aumento foi sustentado por percentuais de ativos problemáticos estáveis e pouco significativos, alcançando o máximo de 7% entre 2017 e 2020 para o Sicoob, enquanto Sicredi registrou 6% em 2016 e 2017. Por sua vez, os bancos convencionais obtiveram crescimentos moderados em suas carteiras e se mostraram mais voláteis às movimentações econômicas.

Aplicando os percentuais mínimos de provisão estabelecidos pelo BCB, é possível observar que os saldos provisionados pelos conglomerados cooperativos possuem tendência linear e cresceram de forma consistente, ao contrário dos conglomerados convencionais, os quais apresentaram oscilações acentuadas em períodos de fragilidade econômica, como 2017 e 2020. Uma vez que a provisão corresponde ao saldo que deve ser reservado pelas IFs para cobrir possíveis perdas financeiras devida inadimplência das operações concedidas, esses valores são contabilizados como despesas e reduzem a receita líquida dos conglomerados. Logo, a análise de tal indicador permite concluir que

os bancos cooperativos são mais resilientes a aspectos macroeconômicos, mantendo a classificação de risco de suas operações estável.

Na sequência, o cálculo do IIE dos conglomerados individuais e de seus modelos de negócio, agregados como convencional e cooperativo, demonstraram que a inadimplência dos bancos cooperativos é majoritariamente menor do que a dos bancos convencionais. Apenas entre 2018 e 2020, o índice do Sicoob superou BB, Santander e Itaú, sendo que o IIE dos bancos convencionais foi em média 2% maior do que os cooperativos no restante da série. Na representação agregada, o IIE cooperativo se manteve inferior ao convencional ao longo de toda a amostra, resultado da grande influência do Sicredi, responsável por mais de 60% dos saldos considerados em ativos problemáticos e na carteira total e que apresentou a menor inadimplência na série de conglomerados individuais.

Ao relacionar o IIE convencional e cooperativo com o do SFN, fica evidente a grande discrepância dos indicadores, sendo o IIE do SFN 2 pontos percentuais menor do que os demais. Tal cenário justifica-se pela grande quantidade de instituições financeiras contabilizadas no cálculo do índice do SFN, de forma que o comportamento da inadimplência em conglomerados com carteiras de crédito mais expostas ao risco de crédito não reflete diretamente na trajetória do indicador. Ainda assim, uma vez que BB, Bradesco, Itaú e Santander são responsáveis por parcela significativa das concessões de crédito anuais do SFN, é possível perceber semelhanças de seus indicadores com o do sistema, como o aumento em 2016.

Portanto, conclui-se que a inadimplência dos conglomerados cooperativos foi menor do que a dos conglomerados convencionais em grande parte do período, da mesma forma que o IIE do modelo de negócio cooperativo se manteve inferior ao do modelo convencional. Tal constatação pode estar relacionada a fatores como os diferenciais do modelo cooperativo de crédito, baseado nos princípios do cooperativismo e do relacionamento próximo aos associados, assim como por critérios de concessão de crédito mais conservadores, prezando por operações com menores classificações de risco. De todo modo, o modelo cooperativo de crédito é uma alternativa sustentável de atuação bancária que vem se consolidando no mercado brasileiro e os resultados da pesquisa corroboram com essa afirmação.

REFERÊNCIAS

AMARAL, G. H. de O. **Determinantes de inadimplência e de recuperação de crédito em um banco de desenvolvimento.** Dissertação (Departamento de Ciências Administrativas) Belo Horizonte, UFMG, 2015.

ANDREZO, Andrea Fernandes; LIMA, Iran Siqueira. **Mercado financeiro: aspectos históricos e conceituais.** São Paulo: Pioneira, 2002.

ANNIBAL, Clodoaldo Aparecido. **Inadimplência do Setor Bancário Brasileiro:** uma avaliação de suas medidas. Trabalhos para Discussão, Brasília, n. 192, p. 1-36, 2009.

ARAUJO, A. M. H. B.; LUSTOSA, P. R. B.; DANTAS, J. A. **A Ciclicidade da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa nos Bancos Comerciais do Brasil.** BBR – Brazilian Business Review, v. 15, n. 3, p. 246-261, 2018. 22/04/2024

ASSAF NETO, Alexandre. **Fundamentos de administração financeira.** São Paulo: Editora Atlas, 2017.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro.** São Paulo: Atlas, 2012.

BCG. **Risco de Crédito.** 2018. Disponível em: <https://www.bcgbrasil.com.br/Divulgacao-informacoes/Gestao-Risco/Paginas/Risco-de-Credito.aspx#:~:text=Risco%20de%20Cr%C3%A9dito%20%C3%A9%20a,%C3%A0%20redu%C3%A7%C3%A3o%20de%20ganhos%20ou>. Acesso em: 21 de abr. 2024.

BCB. Diretoria Colegiada. **Circular nº 2.939/99**, de 14 de outubro de 1999. Reduz a alíquota do recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre depósitos a prazo, recursos de aceites cambiais, cédulas de debêntures, títulos de emissão própria e contratos de assunção de obrigações vinculados a operações realizadas com o exterior de que trata a Circular nº 2.759, de 4 de junho de 1997.

BCB. **Estatísticas monetárias e de crédito.** Brasília, 20---. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/historicomonetariascredito?ano=2023>. Acesso em: 5 de mar. 2024.

BCB. **Gestão integrada de riscos no Banco Central do Brasil.** Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais – Deris, v. 1, 2017.

BCB. **IF.Data.** Brasília, 20---. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/ifdata/>. Acesso em: 28 de abr. 2024.

BCB. **Panorama do Sistema Nacional do Crédito Cooperativo.** 2022.

BCB. **O que é inflação.** Brasília, 20---. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/oqueinflacao>. Acesso em: 12 de abr. 2024.

BCB. **Recomendações de Basileia**. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 20--.
Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/recomendacoesbasileia>.
Acesso em: 05 de mai. 2024.

BCB. **Relatório de Economia Bancária 2017**. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2018. Disponível em:
https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/REB_2017.pdf.
Acesso em: 18 dez. 2023.

BCB. **Relatório de Economia Bancária 2019**. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2020. Disponível em:
https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/REB_2019.pdf.
Acesso em: 18 dez. 2023.

BCB. **Relatório de Economia Bancária 2020**. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2021. Disponível em:
https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2020.pdf.
Acesso em: 03 de fev. 2024.

BCB. **Relatório de Economia Bancária 2021**. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2022. Disponível em:
https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2021.pdf.
Acesso em: 09 de fev. 2024.

BCB. **Relatório de Economia Bancária 2022**. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2022. Disponível em:
https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2021.pdf.
Acesso em: 27 de abr. 2024.

BCB. **Relatório de Estabilidade Financeira**. Brasília, DF, v. 22: Banco Central do Brasil, 2023.

BCB. **Resolução CMN nº 2.682/1999**. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Brasília, 1999.

BRASIL. **Resolução nº 4.557/2017**, de 23 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

BRASIL. **Resolução nº 4.855/2020**, de 24 de setembro de 2020. Dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19 na economia.

BCB. **Sistema de Informações de Créditos**. Brasília, 20---. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scr>. Acesso em: 14 de mai. 2024.

BCB. **Sistema Financeiro Nacional (SFN)**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>. Acesso em: 04 de mar. 2024.

BCBS. **Principles for the Management of Credit Risk**. Basel Committee on Banking Supervision, 2000.

BERGER, Allen N. e DE YOUNG, Robert. **Problem Loans and Cost Efficiency in Commercial Banks**. WFIC 96-01. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2277. Acesso em: 06 de jul. de 2024.

BOUVATIER, Vicent; LEPETIT, Laetitia. **Provisioning rules and bank lending: A theoretical model**. Journal of Financial Stability, v. 8, 25-31, 2012.

BRASIL. **Lei nº 4.595**, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 14.042**, de 19 de agosto de 2020. Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências.

BRUECKHEIMER, Juliane Inge Jung. **Gestão de riscos na era pós-subprime: uma análise comparativa dos índices de Basileia nas instituições financeiras Brasileiras**. Escola de Administração, UFRGS, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/77543/000894678.pdf?sequence=1>. Acesso em: 1 de jul. 2024.

CAMPELLO, Murillo. **Internal Capital Markets in Financial Conglomerates: Evidence from Small Bank Responses to Monetary Policy**. The Journal of Finance. n. 6, v. 57, p. 2773-2805. Blackwell Publishing for the American Finance Association, 2002. Acesso em 06 de jul. de 2024.

CARNEIRO JUNIOR, J. B. A.; WATANABE, S. H. E.; MARQUES, J. A. V. da C.; KUBRUSLY, L. S. **Provisões para operações de crédito das instituições financeiras do Brasil: um estudo dos efeitos contábeis das alterações normativas do Conselho Monetário Nacional no período de 1995-2005**. Congresso USP - São Paulo, 2008.

CARVALHO, F. J. C. de; DE SOUZA, F. E. P; SICSÚ, J.; DE PAULA, L. F. R.; STUDART, R. **Economia monetária e financeira: teoria e política**. 3 ed. São Paulo: Elsevier Campus, 2015.

CAVALCANTE, Francisco. **Mercado de Capitais**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

CHAHIN, M.. **The Kingdom of Armenia: A history**. Surrey: Curzon Press, 2001. Online. Disponível em: http://books.google.com.br/books?id=OR_PHoKZ6ycC. Acesso em: 03 de nov. de 2023.

COELHO, Livia Sendra. **A evolução do mercado de crédito brasileiro**. Monografia (Bacharelado em Economia) – Departamento de Economia, Pontifícia Univeridade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.

CONCA, Caio de Souza. **A Evolução do Crédito no Brasil Pós-Plano Real**. 36f. Monografia (Bacharelado em Economia) – Faculdade de Economia e Administração, Insper Instituto de Ensino e Pesquisa. São Paulo, 2010.

COSTA, Fernando Nogueira da. **Concorrência Bancária: Aparências enganam leigos**. Jornal GGN. São Paulo, 2018. Disponível em: [https://www.eco.unicamp.br/midia/concorrencia-bancaria-aparencias-enganam-leigos#:~:text=A%20estrutura%20do%20mercado%20banc%C3%A1rio,pre%C3%A7o%20\(juros%20ou%20tarifas\)](https://www.eco.unicamp.br/midia/concorrencia-bancaria-aparencias-enganam-leigos#:~:text=A%20estrutura%20do%20mercado%20banc%C3%A1rio,pre%C3%A7o%20(juros%20ou%20tarifas).). Acesso em: 18 de jul. de 2024.

CUCINELLI, D. et al. **Credit Risk in European Banks: The Bright Side of the Internal Ratings Based Approach**. Journal of Banking and finance, v. 9, n. 3, p. 213-229, 2018. Acesso em: 07 de jul. de 2024.

DE PAULA, Luiz Fernando. **A crise do coronavírus e as políticas contracíclicas no Brasil: uma avaliação**. Instituto de Economia, UFRJ - texto para discussão 016. Rio de Janeiro, 2021.

DILL, Alexander. **Bank Regulation, Risk Management, and Compliance: Theory, Practice, and Key Problem Areas**. 1. Ed, New York, NY, Routledge, 2020.

FAZZARI, S.; FERRI, P.E.; GREENBERG, E. **Cash Flow, Investment, and Keynes-Minsky Cycles**. Journal of Economic Behaviour and Organization, 65, 555-572, 2008.

FERREIRA, I. S. M. **Evolução da Regulação Bancária no Brasil**. Seminário de Direito Bancário, 2012.

FIORDELISI, F.; MARQUES-IBANEZ, D.; MOLYNEUX, P. **Efficiency and risk in European banking**. Journal of Banking & Finance, v. 35, n. 5, p. 1315-1326, 2011. Acesso em: 07 de jul. de 2024.

FIPE. **Benefícios econômicos do cooperativismo de crédito na economia brasileira**. São Paulo, 2019.

FONSECA, Mariana. **As atuais linhas de crédito para micro, pequenas e médias empresas enfrentarem a pandemia**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/as-atuais-linhas-de-credito-para-micro-pequenas-e-medias-empresas-enfrentarem-a-pandemia/>. Acesso em: 19 de ago. de 2024.

FRANCISCO, J. R. D. S.; AMARAL, H. F.; BERTUCCI, L. A. **Risco de crédito em cooperativas**: uma análise com base no perfil do cooperado. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, v. 7, n. 2, p. 137- 149, 2012. Acesso em: 07 de jul. de 2024.

FRANKE, Walmor. **Direito das sociedades cooperativas**: direito cooperativo. São Paulo, Saraiva, 2973.

FREITAS, A. F. D.; AMARAL, I. D. C.; BRAGA, M. J. A influência dos riscos de liquidez e de crédito no processo de conversão das cooperativas de crédito rural em cooperativas de crédito de livre admissão: um estudo de caso. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, Brasil, v. 2, n. 4, p. 126-147, 2008.

FREIXAS, Xavier; ROCHET, Jean-Charles. **Microeconomics of Banking**. 2nd. Ed, Cambridge, MA, The MIT Press, 2008.

GALEANO, E. J; FEIJÓ, C. **Crédito e Crescimento Econômico**: Evidências a partir de um painel de dados regionais para a economia brasileira nos anos 2000. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2011.

GHATAK, M; GUINNANE, T.W. The Economics of Lending with Joint Liability: Theory and Practice. **Journal of Development Economics**, 60, 195-228, 1999.

GOES, T.Reis, FREITAS, Lucio Flávio e MOTA, Fábio Batista. A Oferta de Crédito no Brasil Pós Plano Real. **Revista Desenharia**, Rio de Janeiro, Brasil, v. 5, 2007.

GOLDSMITH, Raymond. **The comparative study of economic growth and structure**. Cambridge: National Bureau of Economic Research, 1959.

GREATTI, Ligia; SELA, Vilma Meuer. Atuação das cooperativas de crédito no processo de inclusão financeira no Brasil. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 40, n. 3, p. 21-37, 15 set. 2021.

IPEA. **Carta de Conjuntura 2013**. N. 21, 63 – 70. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/conjuntura/cc18_economia_mundial.pdf. Acesso em: 26 de jun. 2024.

JIMENEZ, Gabriel; MENCIA, Javier. **Modeling the Distribution of Credit Losses With Observable and Latent Factors**. Banco de España Research Papers, Forthcoming, 2007.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1936.

LEAL, R. **Estrutura e determinantes do spread bancário no Brasil após 1994**: uma análise da literatura empírica. *Sistema Financeiro: uma análise do setor bancário brasileiro*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p. 221-251.

LOPES, J. C.; ROSSETTI, J. P. **Economia monetária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LUCAS, R. E. Jr.; T. J. Sargent. **Introduction to Rational Expectations and Econometric Practice**. Minneapolis: University of Minnesota Press. 1981.

LYRA, B. **Determinantes da origem de cooperativas de crédito no Brasil**. Tese (Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

MAAS, Gabriel Alexandre. **Inadimplência: causas, consequências e estratégias de mitigação**. Análise aplicada a cooperativa de crédito do Vale do Itajaí – VIACREDI. Monografia (Bacharelado em Economia – UFSC). Florianópolis, 2023.

MARCONDES, Renato Leite. Hipotecas, mudanças institucionais e o Banco do Brasil na segunda metade do século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, XII., 2017, Rio de Janeiro. **Conferência Internacional de História de Empresas** [...]. Niterói: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2017.

MATOS, Orlando Carneiro de. **Desenvolvimento do Sistema Financeiro e Crescimento Econômico no Brasil: Evidências de Causalidade: Trabalhos para Discussão 49**. 2002. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pec/wps/port/wps49.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2023.

MEINEN, Ênio; PORT, Márcio. **Cooperativismo Financeiro: Percurso histórico, perspectivas e desafios**. 1 ed. Brasília: Editora Confabras, 2014.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. 2023. Online. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=cr%C3%A9dito+>. Acesso em 03 de nov. 2023.

MINSKY, H. P. *Stabilizing an unstable economy*. New Haven: Yale University Press, 1986. Acesso em: 23 de abr. de 2024.

MISSAGIA, Ariel da Rocha. **Regulação bancária no Brasil: Adequação aos acordos de Basileia**. Monografia (Bacharelado em Economia – Faculdade de Ciências Econômicas). Porto Alegre, 2019.

MISSO, Fabrício José; JAYME JR., Frederico Gonzaga; OLIVEIRA, Ana Maria Hermeto Camilo. *Desenvolvimento financeiro e crescimento econômico: teoria e evidência empírica para as unidades federativas do Brasil (1995-2004)*. **Análise Econômica**, Porto Alegre, ano 33, n. 63, mar. 2015.

MORA, Mônica. **A evolução do crédito no Brasil entre 2003 e 2010**. Texto para discussão 2022, Ipea, Rio de Janeiro, 2015.

NAPPI, J. F., **Sistema Bancário e Regulação no Brasil**: Reflexões a partir da Crise Financeira Internacional e da Adequação à Basileia III. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Estado de Campinas. Campinas, SP, 2017.

PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. 4 ed. São Paulo: Makron Books, 1999.

PINHEIROS, Marcos Antonio Henriques. **Cooperativas de crédito**: História da Evolução Normativa no Brasil. 6 ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_pub_alfa/livro_cooperativas_credito.pdf. Acesso em: 4 de dez. de 2023.

PORTAL DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO. **O que é uma Cooperativa de Crédito?** Disponível em: cooperativismodecredito.coop.br. Acesso em: 12 nov. 2023.

PORT, Márcio. **Cooperativismo Financeiro**: Uma história com propósito. Brasília: Editora Confabras, 2016.

SADDI, J. **Crise e regulação bancária**: Navegando em mares revoltos. São Paulo: Textonovo, 2001.

SANTOS FILHO, A. da R. dos. **Microeconomia Bancária**: revisão da teoria e regulação no Brasil. Monografia (Bacharelado em Economia – Faculdade de Ciências Econômicas), Porto Alegre, 2021.

SANTOS, L. S. Z.; BRESSAN, V. G. F.; MOREIRA, V. R.; LIMA, R. E. D. **Risco de crédito e eficiência técnica nas cooperativas de crédito brasileiras**. Cadernos EBAPE: Rio de Janeiro, 2021.

SCHUMPETER, Joseph. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SERASA. **Perfil e comportamento do Endividamento Brasileiro 2022**. Novembro, 2022.

SERASA. **O que é birô de crédito e como esse tipo de empresa funciona**. Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/score/blog/o-que-e-biro-de-credito-e-como-esse-tipo-de-empresa-funciona/>. Acesso em: 23 de abr. 2024.

SICOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil. (2022). **Demonstrações Financeiras Combinadas** – base 31 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.bancoob.com.br/publicacoes/send/72-demonstracoes-contabeis-combinadas-sicoob/712-demonstracoes-contabeis-combinadas-sicoob-31-12-2022>. Acesso em: 11 mai. 2024.

SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo. (2022). **Demonstrações Financeiras Combinadas** – base 31 de dezembro de 2022. Disponível em:

https://www.sicredi.com.br/media/produtos/filer_public/2023/03/30/df_relatorio_ey__sicredi_combinado_31_12_2022.pdf. Acesso em: 11 mai. 2024.

SICSÚ, Abraham Laredo. **Credit Scoring**: desenvolvimento, implantação, acompanhamento. São Paulo: Blucher, 2010. 28/04/2024

SILVA, Eduardo Sá e. **O conceito de crédito**. 2017. Repositório Científico do Instituto Politécnico do Porto. ISCAP - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

SILVA, José Pereira da. **Gestão e análise de risco de crédito**. São Paulo: Cengage Learning, 2018. 9, rev. atual.

SILVA, Maria Eduarda Praxedes. **O valor do lucro**: usura e justiça nas Ordenações Afonsinas (séc. XV). Monografia. UnB, 2013. p. 5-13. Disponível em: Acesso em 20 de nov. de 2023

SILVA, Laércio Baptista da; GUERRA JUNIOR, Antonio. **As cooperativas de crédito mútuo no Brasil**. Revista Pensamento & Realidade, Ano XV, V. 27 n. 3, 2012.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. 1 ed. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2002.

SOARES, Marden Marques; SOBRINHO, Abelardo Duarte de Melo. **Microfinanças**: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito - Brasília: BCB, 2008. 202 p.

SPIER, E. PALHARES, V. M. A; PINHO, D. B. (Org). **O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do Século XX ao Século XXI**. Santo André: Esetec, 2004. Acesso em: 02 de nov. de 2023.

STAATZ, John M. **The structural characteristics of farmer cooperatives and their behavioral consequences**. Cooperative theory: New approaches. ACS Research Report n. 18. Washington, D.C.: USDA, 1987, p. 33-60. Disponível em: <http://ageconsearch.umn.edu/record/52017/files/agCoopService-084.pdf>. Acesso em: 02 de nov. de 2023.

TABAK, Benjamin M.; CRAVEIRO, Giovana L.; CAJUEIRO, Daniel O. **Eficiência Bancária e Inadimplência: Testes de Causalidade**. Banco Central do Brasil, Departamento de pesquisa, 2010.

TIRYAKI, G. F.; GAVAZZA, I. O.; ANDRADE, C. M.; MOTA, A. L. **Ciclos de crédito, inadimplência e as flutuações econômicas no Brasil** (1995). Acesso em 06 de jul. de 2024.

TRENTO, Airton José. **Crédito e cobrança para micro e pequenas empresas**. Guarapuva: Unicentro, 2009.

VASCONCELLOS, Maurício Sandoval de. **Proposta de método para a análise de concessões de crédito a pessoas físicas.** Tese (Mestrado – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade). Universidade de São Paulo – São Paulo, 2002.

APÊNDICE A - IIE POR CONGLOMERADO (EM %)

ANO	BB	BRADESCO	ITAU	SANTANDER	SICOOB	SICREDI
2014	5%	6%	6%	7%	4%	3%
2015	5%	7%	7%	6%	4%	5%
2016	7%	9%	9%	7%	6%	6%
2017	7%	10%	9%	7%	7%	6%
2018	7%	9%	8%	7%	7%	5%
2019	7%	8%	7%	7%	7%	5%
2020	7%	7%	6%	6%	7%	4%
2021	6%	7%	5%	6%	4%	3%
2022	6%	8%	6%	8%	4%	4%

Fonte: elaboração própria.

APÊNDICE B – VARIAÇÃO PERCENTUAL DO IIE POR CONGLOMERADO

ANO	BB	BRADESCO	ITAU	SANTANDER	SICOOB	SICREDI
2014	-	-	-	-	-	-
2015	12%	8%	5%	-16%	10%	29%
2016	23%	26%	26%	10%	31%	21%
2017	6%	9%	-3%	1%	11%	-7%
2018	-13%	-15%	-16%	-5%	-3%	-11%
2019	5%	-12%	-9%	-6%	6%	-15%
2020	0%	-4%	-8%	-7%	-8%	-15%
2021	-16%	-9%	-22%	-2%	-57%	-29%
2022	-5%	18%	13%	27%	-3%	19%

Fonte: elaboração própria.

APÊNDICE C – IIE POR MODELO DE ATUAÇÃO (EM %)

ANO	CONV	COOP
2014	6%	4%
2015	6%	5%
2016	8%	6%
2017	8%	6%
2018	7%	6%
2019	7%	6%
2020	7%	5%
2021	6%	4%
2022	7%	4%

Fonte: elaboração própria.